



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA ACADÊMICA
MESTRADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA
LINHA DE PESQUISA: CONSTRUÇÃO DA SUBJETIVIDADE NA
FAMÍLIA**

**FAMÍLIA: PEÇA FUNDAMENTAL NA RESSOCIALIZAÇÃO
DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI?**

FERNANDA VALÉRIA GOMES DOS SANTOS

**RECIFE
2007**

S237f

Santos, Fernanda Valéria Gomes dos

Família: peça fundamental na ressocialização de adolescentes em conflito com a lei? / Fernanda Valéria Gomes dos Santos; Orientadora Albenise Oliveira Lima, 2007.

99,[6]f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Católica de Pernambuco. Pró-reitoria Acadêmica. Coordenação de Pós-graduação, 2007.

1. Psicologia Clínica. 2. Família. 3. Pais e adolescentes.
4. Liberdade assistida. 5. Reintegração social. I. Título.

CDU 301.185.1



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA ACADÊMICA
MESTRADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA
LINHA DE PESQUISA: CONSTRUÇÃO DA SUBJETIVIDADE NA
FAMÍLIA**

**FAMÍLIA: PEÇA FUNDAMENTAL NA RESSOCIALIZAÇÃO
DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI?**

FERNANDA VALÉRIA GOMES DOS SANTOS

Dissertação a ser apresentada à Banca Examinadora da Universidade Católica de Pernambuco, como exigência parcial para a obtenção de título de mestre em Psicologia clínica, sob orientação da Professora Doutora Albenise Oliveira Lima.

**FAMÍLIA: PEÇA FUNDAMENTAL NA RESSOCIALIZAÇÃO DE
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI?**

MESTRANDA: FERNANDA VALÉRIA GOMES DOS SANTOS

BANCA EXAMINADORA:

PROF. DOUTORA CELI NELZA ZULKE TÁFFAREL (UFBA)

PROF. DOUTORA ZÉLIA MARIA DE MELO (UNICAP)

PROF. DOUTORA ALBENISE DE OLIVIERA LIMA (ORIENTADORA)

DEDICATÓRIA:

Dedico aos **meus pais**, pessoas que tanto amo. Reconheço que sem os seus incentivos, esforços, dedicação e paciência, tudo seria mais difícil.

A **professora Albenise**, que foi e é algo bem mais do que orientadora, com sua dedicação, cordialidade e sabedoria me ajudou a galgar caminhos acadêmicos.

AGRADECIMENTOS

A DEUS,

muito obrigada! Por cada instante, por poder vivenciar momentos de crescimento e deslumbrar este presente que é a vida.

À minha família,

base de tudo. O verdadeiro pilar da minha caminhada. Aos meus pais que acreditaram em mim, mesmo quando isso foi posto em prova nas mais diversas circunstâncias. Sem os meus familiares, o meu arrimo, o resultado seria inexpressivo.

Aos meus amigos: perto ou distante; de trabalho ou de estudo,

meu muito obrigada! Amizades, essas que vão além das palavras, do limite da paciência, do afrente do desespero e da angústia, mas que com a finalização de cada etapa do projeto, sorrisos e lágrimas de alegria foram expressados com amor e amizade incondicionais.

A Rômulo Félix de Lima (in memorian), que está presente em contínuas lembranças.

muito obrigada! O incentivo foi essencial no caminho percorrido.

Ao Juiz Doutor Humberto Vasconcelos

pelo incentivo, apoio, acessibilidade e por acreditar na proposta da pesquisa. Minha sincera gratidão e admiração pela força, coragem e persistência no seu trabalho.

À Universidade Católica de Pernambuco, a Valdice Dantas e aos meus chefes Leonardo Alexandre Vieira Peretti e Teresa Cristina Guimarães Faria,

Pelo apoio a minha retomada profissional, pela compreensão, amizade e disponibilidade na permissão da organização dos horários.

Às famílias e adolescentes

muito obrigada pela disponibilidade, pronto atendimento e disposição em atender-nos, em permitir ter acesso e um pouco do conhecimento dos seus universos. Desejo que algum dia, possamos contemplar uma sociedade não utópica, mas uma sociedade que ofereça oportunidades de crescimento a todos.

Aos profissionais,

por demonstrarem boa vontade e contribuir de forma significativa a pesquisa. O meu mais profundo respeito e admiração a vocês que lutam com determinação, coragem, dedicação, altruísmo e criatividade.

À Brígida Taffarel,

Pelos conselhos e indicações realizadas que se tornaram importantes à realização do trabalho.

Ao Professor Jorge Cândido e à Professora Núbia,

pela disponibilidade em me ajudar quando mais necessitava.

Ao Pe. Paulo Meneses e Renata Baduel,

Pelos constantes incentivos que se fizeram presentes durante a caminhada de estudo.

Ao meu amigo Cícero Floresta e minha amiga Fátima Gonçalves,

pelas calorosas e ricas discussões, além da amizade incondicional.

A Erlon, Silvio Cavalcanti e Valter Avelar,

Pelo apoio, pontuações e colaboração.

Aos meus colegas de mestrado, especialmente Érika Galindo, Glauce Barrêto, Marcos Andrade, Silvana Molina, Suzana Sofia e Tatiana Carvalho.

Pelas oportunidades que tivemos de desfrutar de companheirismo, de aquisições teóricas e respeito.

Aos professores do mestrado,

Sinto—me bastante grata por ter compartilhado momentos de aprendizagem, os quais foram enriquecidos não só com embasamentos teóricos, mas, com afeto, disponibilidade e atenção.

À professora Zélia Melo e Fátima Vilar,

Pelas valorosas contribuições pontuais e seus atendimentos quando mais se faziam necessários.

À Professora Celi Taffarel

Na sua pronta disponibilidade em me atender. Pessoa que aprendi admirar na vida acadêmica.

Por último, mas muito importante e significativa, à minha orientadora – Albenise Oliveira

A paciência, a confiança e o equilíbrio foram primordiais ao meu crescimento como mestrande e como profissional. A esta professora agradeço, por mostrar caminhos imprescindíveis à minha trajetória profissional, e por poder compartilhar momentos difíceis como também, os descontraídos.

RESUMO

Adolescentes em conflito com a lei e a vulnerabilidade social das suas famílias têm sido amplamente discutidos no cenário acadêmico, político e social. Também, tem se tornado comum, em debates, o exacerbado envolvimento de adolescentes com práticas infracionais, a visão estigmatizada da sociedade sobre os adolescentes e o aumento vertiginoso do número de reincidências. Diante dessa realidade, este estudo se propõe trabalhar as questões pertinentes à ressocialização do adolescente em conflito com a lei, e teve por objetivo: compreender a contribuição da dinâmica familiar no processo de ressocialização e na manutenção desse processo em adolescentes que cometeram atos infracionais. Os participantes da pesquisa foram constituídos por dois grupos. Dez profissionais, entre eles psicólogos, orientadores sociais, assistente social e pedagogo, que trabalham na medida de Liberdade Assistida. E dez famílias de adolescentes que haviam recebido progressão de medida para a Liberdade Assistida. Os instrumentos para a coleta de dados foram compostos de uma entrevista semidirigida e de um questionário criado pela pesquisadora a partir dos objetivos da pesquisa. A metodologia é de natureza qualitativa, tendo em vista que esta permite a descrição de fenômenos em um contexto. As análises dos dados mostraram que as várias facetas da ressocialização de adolescentes em conflito com a lei são vivenciadas numa realidade permeada pela precariedade, não só econômica, mas também de vínculos, calcados na violência, na provisoriedade e na instabilidade, perpassados por aspectos psicossociais como estigmatização e culpabilização. Diante desses aspectos, parece que a revolta da família constitui expressão de demonstrar inconformidade diante das condições de existência e de tratamentos recebidos. A coexistência desses fatores, dentre outros, acrescidos da dificuldade dos familiares em lidar com seus filhos, o uso de substâncias psicoativas e o envolvimento com amigos que exercem influência perniciosa, parecem favorecer a permanência do adolescente no mundo delituoso. Porém, quando os familiares apóiam efetivamente os seus filhos em condutas socialmente aceitas educando-os, estes expressam o desejo de mudança, retomando aos estudos e afastando-se de amigos que possam contribuir para o retorno à prática infracional, investindo inclusive, em curso profissionalizante.

Palavras chave: dinâmica familiar; medidas sócio educativas; adolescente em conflito com a lei

ABSTRACT

Teenagers in conflict with, before law, and their families social vulnerability have been largely discussion matter in academic, political and social scenery. It has also become usual debating teenagers aggravating involvement in infringing practices, society's stigmatizing view on about teenagers and recurrences vertiginous number increase. In front of before this reality, this study academic work aims at treating working questions that are pertinent to teenager in conflict resocialization and it his work is meant underscoring comprehending domestic dynamic contribution in the resocialization process and in this process maintenance support in teenagers who have committed perpetrated inflicting acts. This research participants consisted of two groups: on one side, ten professionals among psychologists, social advisers, guidance social assistants attendants and pedagogues that work act in assisted freedom measure and teenagers families that had received assisted freedom measure progression. The tools data collection have been compounded by semidirected interview and with a questionnaire, elaborated by this researcher, from this investigation objectives. Methodology nature is a qualitative one, considering that this kind of methodology permits, allows a contextual phenomena description. The data analyses denoted that teenagers in conflict with law resocialization several facets are vitalized in a certain reality that is permeated by precariousness not only in economic field, but also with regard to bonds trodden on the violence, on the precariousness and on the instability that are flitted by psychosocial aspects such as stigmatization and guiltiness culpabilization. In front of these aspects, it seems that family's revolt constitutes inconformity demonstration expression, in front of their existence conditions and received treatments these factors coexistence, among other-ones in creased of family, domestic people difficulty in dealing with their childrens and daughters in dealing with psychoactive substances and involvement with friends that exercise pernicious influence upon them see to support, to strengthen teenager's maintenance in the transgressive world. When family members, however, give support, uphold, effectively, their children young sons and daughters on well accepted behaviours well breeding, educating them, these demonstrate changing wish retaking their studies including professional, vocational courses, and swerving themselves from these friends group that could contribute return to transgressive practices.

Key words: familiar dynamics, socioeducative measures, teenager in conflict with law.

RESUMEN

Adolescentes en conflicto con la ley y la vulnerabilidad social de sus familias han sido exhaustivamente estudiados en el escenario académico, político y social. A la vez, a menudo, se hacen conferencias acerca del involucramiento de adolescentes con prácticas de infracción, sus reincidencias y acerca de la visión estigmatizada de la sociedad sobre los dichos adolescentes. Delante de esta realidad, este estudio se propone trabajar las cuestiones pertinentes a re-socialización del adolescente en conflicto con la ley y tuvo por objetivo comprender la contribución de la dinámica familiar en el proceso de re-socialización y manutención de ese proceso, en adolescentes que cometieron actos de infracción. Los participantes de la investigación fueron constituidos por dos grupos: diez profesionales psicólogos, orientadores sociales, asistente social y maestro que trabajan con libertad asistida. Diez familias de adolescentes que habían recibido progresión de medida para la libertad asistida. Los instrumentos para la recogida de los datos fueron una entrevista semidirigida y un cuestionario hecho por la investigadora a partir de los objetivos de la investigación. La metodología es de naturaleza cualitativa, teniendo en vista que esta permite la descripción del fenómeno en un contexto. El análisis de los datos encuentra que las distintas facetas de la re-socialización de adolescentes en conflicto con la ley son vividas en una realidad atravesada por la precariedad, no solamente económica, pero también de vínculos comprimidos en la violencia y en la inestabilidad, traspasado por aspectos psico-sociales como estigmatización y culpabilidad. Desde esta perspectiva, parece que la revoca de la familia se constituye expresión de inconformidad delante de las condiciones de existencia y de tratamientos recibidos. La coexistencia de esos factores además de la dificultad de los familiares en relacionarse a sus hijos, el uso de sustancias psicoactivas y el involucramiento con amigos que ejercen mala influencia, parecen ayudar que el adolescente permanezca en el mundo del delito. Pero, cuando los familiares apoyan efectivamente a sus hijos educando, ellos expresan el deseo de cambio, volviendo a estudiar y a alejarse de amigos que puedan contribuir para el retorno al delinquir.

Palabras clave: dinámica familiar; medida socioeducativas; adolescentes en conflicto con la ley.

SUMÁRIO

RESUMO

ABSTRACT

RESUMEN

INTRODUÇÃO 14

CAPITULO I - FAMILIA NA CONTEMPORANEIDADE 18

1.1 Família como núcleo socializador 20

1.2 Família no contexto social das políticas públicas 24

**CAPITULO II - ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: BREVES
CONSIDERAÇÕES** 31

2.1 O Adolescente em medida socioeducativa de internação 37

2.2 O Adolescente em Regime de Liberdade Assistida 42

CAPITULO III – OBJETIVOS E O CAMINHO METODOLÓGICO 48

3.1 Objetivos 48

3.2 Percurso metodológico 48

3.3 Cenário da Pesquisa: entrada em campo 49

3.4 Participantes 51

3.5 Coleta dos dados 52

3.6 Procedimentos de coleta dos dados 53

3.7 Procedimentos éticos para inclusão dos sujeitos no estudo 57

**CAPITULO IV - A REALIDADE DOS FATOS: ANÁLISE E DISCUSSÃO
DAS ENTREVISTAS** 59

4.1 O Fenômeno visto por todos 59

4.1.1 O olhar dos profissionais 60

4.1.2 Escutando as famílias 65

4.2 Entrelaçando os resultados obtidos 84

CAPITULO V - NOSSO OLHAR SOBRE O FENÔMENO – 90
CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Em busca de uma compreensão 90

REFERÊNCIAS 94

ANEXOS: 97

ANEXO I: Questionário

ANEXO II: Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa

ANEXO III: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

ANEXO IV: Carta de informação aos participantes da pesquisa

ANEXO V: Roteiro da Entrevista

INTRODUÇÃO

Diante da conjectura atual, percebe-se que a concepção de família vem sofrendo grandes mudanças e, em consequência, crianças, adolescentes e jovens tornam-se alvos destas transformações. As famílias enfrentam desafios e pressões que dificultam o ato de dar a orientação e o afeto que seus filhos necessitam.

Em adição, os jovens parecem exprimir esta falta de orientação familiar e vulnerabilidade, em atos de violência. Foi a partir desse fato o despertar do nosso interesse em investigar a participação da família no processo de ressocialização dos adolescentes. Ao realizar atendimentos a adolescentes, autores de atos infracionais, privados de liberdade, no Centro de Ressocialização no ano de 1999 já me sentia instigada a implementar uma pesquisa que pudesse contemplar esse universo tão intrigante.

Uma outra fonte de interesse em realizar o presente trabalho, partiu da constatação do número crescente de adolescentes retornando ao sistema de privação, e consequentemente, superlotando os centros. Para corroborar a validade da iniciativa desta pesquisa, foi também levado em consideração o estudo do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE (2006), revelando que nos anos de 1996 a 2004, houve uma crescente “prisionalização” do adolescente em conflito com a lei, que chega a um crescimento nacional de 200%. E só no nordeste o aumento foi de 411% da internação dos adolescentes, que passou de 4.245 para 13.489. Segundo dados desse estudo o aumento da violência tem sido alarmante entre os adolescentes, pois são eles os que mais matam e morrem.

Em complemento as nossas motivações a respeito do tema adolescente e ressocialização, também foi considerado de significativa importância o levantamento realizado pela Doutora Celi Taffarel, no banco de dados da CAPES. Segundo essa

pesquisadora apesar de este assunto ser de alta relevância social e amplamente discutido na mídia e nos meios acadêmicos, é um tema pouco abordado nas dissertações e teses.

Diante desta justificativa, o presente estudo teve por objetivo compreender a contribuição da dinâmica familiar no processo de ressocialização e na manutenção desse processo em adolescentes que cometeram atos infracionais. A escrita dissertativa está dividida em cinco capítulos descritos abaixo:

Inicialmente, o primeiro capítulo contempla a família na contemporaneidade, suas novas configurações e aborda a influência da convivência familiar na formação da identidade do indivíduo em desenvolvimento. Ao enveredar por esse tema, utilizo-me de autores como Singly (2000), Minuchin (1982), Mello (2003), Melo e Campos (2004), Romanelli (2006), Kaloustian (2002), Vitale (2006), que reconhecem a família como lugar privilegiado de educação, atribuindo a ela o papel fundamental na transmissão de valores. Enquanto Mioto (2005) trata a família inserida no contexto das políticas públicas, outros autores como Gomes, Pereira (2005), Gueiros (2002), Lima e Alves (2005), corroboram na perspectiva de que a família se torne efetiva, ela deverá ter condições para sua sustentação e manutenção dos seus vínculos.

O segundo capítulo realiza uma retrospectiva do Código Criminal Brasileiro utilizando-se de autores como Santos (2000), Oliveira e Assis (1999), Pereira (1999), Mioto (2004), Volpi (1999). Tece considerações sobre o adolescente em medida sócio educativa de internação, apontando a perspectiva de minimizar o envolvimento dos adolescentes em atos infracionais. Apresenta também, dados de índices de internação no Estado de Pernambuco. Autores como Volpi (2001) e Prates (2002) fazem referências ao adolescente que cumpre medida socioeducativa de liberdade assistida.

No terceiro capítulo abordamos a questão da metodologia utilizada com apoio em Triviños (1987) e Minayo (1999), iniciado com a apresentação dos objetivos. A descrição da

cidade do Recife foi contemplada mencionando a sua população pertencente às Regiões Políticas Administrativas (RPA's).

No quarto capítulo, explicitamos o olhar dos profissionais diante da medida de liberdade assistida, na qual o adolescente está inserido, mencionando os aspectos da comunidade, família e sociedade. Apresentamos as narrativas dos familiares referentes às circunstâncias que vivenciam. Neste capítulo, utilizamos autores como Assis (1999), Vicente (1998), Hutz (2002) e Abramovay (1999) que com suas respectivas contribuições teóricas, ajudou-nos a perceber as dimensões das relações familiares e sociais.

Por último, como considerações finais, tentamos sintetizar a nossa compreensão do tema estudado. Esperamos que os resultados da presente dissertação possam contribuir com os trabalhos desenvolvidos por profissionais de Psicologia que atuam junto à área jurídica e de instituições que estão envolvidas na questão da adolescência e família.

A proposta do presente estudo não se encerra em si mesmo, mas procura relançar novas discussões e pesquisas.

CAPÍTULO I

*“Eu não acho que a gente consiga
recuperar aquelas crianças sem recuperar
a família”.*
Presidente Luiz Inácio Lula da Silva

FAMÍLIA NA CONTEMPORANEIDADE

A família brasileira vem passando por transformações, ao longo do tempo, e evolui conforme as conjunturas socioculturais. Podemos afirmar que enquanto fenômeno social, ela não é um agente passivo. Sua história revela poder de adaptação e uma constante resistência em face das mudanças de cada período do seu ciclo.

Nos séculos XIX e XX era comum falar sobre crises na família, contudo, na década de 90 surgiu a concepção da família contemporânea, que trouxe novos modelos de convivência familiar, apontando para uma nova configuração de relação entre seus membros. Assim, a tendência atual é trabalhar as relações de convivência, os sentimentos, as representações sobre casais e filhos em situação de igualdade (SINGLY, 2000).

Vários fatores econômicos, sociais e culturais contribuíram de forma decisiva para as alterações na dinâmica familiar, aqui consideradas como as relações que se estabelecem no cerne da família. Apesar da resistência do patriarcalismo, pode-se afirmar que as famílias de hoje não mais possuem uma rigidez hierárquica, com controle exercido pelo homem, em detrimento da mulher e dos filhos.

Diante dessas mutações da sociedade Minuchin (1982, p. 52) refere que:

A família sempre tem passado por mudanças que correspondem às mudanças da sociedade. Tem assumido ou renunciado a função de proteção e socialização de seus membros em resposta às necessidades da cultura. Neste sentido, as funções da família atendem a dois diferentes objetivos. Um é interno – a proteção psicossocial dos seus membros, o outro é externo – a acomodação a uma cultura e transmissão dessa cultura.

Nesse contexto de transformação, a autoridade familiar, como primeira forma de respeito a uma instância ligada à tradição, vem sendo questionada. A reestruturação familiar, consequência da reorganização de papéis, é responsável por um período de redefinição das

posições de autoridade (MELLO, 2006). A inserção da mulher no mercado de trabalho, o aumento dos níveis de separação de casais, o aumento de mulheres sozinhas com os filhos, e a gravidez precoce e não programada dos adolescentes contribuem para a emergência de um novo padrão de convivência e referências identitárias.

Essas novas formas de relações familiares implicaram novos tipos de identidades individuais e, como consequência, surgiram na família conflitos entre o individual e o coletivo, uma vez que a mulher passou a ter aspirações e a construir uma identidade não mais ligada exclusivamente aos filhos e ao marido, a quem até então estava subordinada e a quem cabia a provisão familiar. As relações assumiram, assim, novas formas mais flexíveis e heterogêneas e os fundamentos de legitimação das famílias foram então se redefinindo.

É a partir desses fatos que novos arranjos familiares emergem. Hoje se fala em família extensa, desconstruída, recomposta, monoparental e homoparental. Esses diversos modelos de família da contemporaneidade assumem caráter inovador, democrático e pautam seus relacionamentos no princípio de igualdade, solidariedade, afetividade e liberdade, incentivando e estimulando os seus membros a exercer a sua autonomia e independência. No entanto, essas características provocam instabilidade familiar, uma vez que, com a ausência de papéis pré-estabelecidos, os familiares necessitam negociar a todo instante suas diferenças. Com o objetivo de manter a continuidade e intensificar o crescimento psicossocial de cada membro, a família se adapta às circunstâncias.

Assim, homens, mulheres, idosos, adolescentes e crianças se reorganizam com o objetivo de administrar as diferenças que estão surgindo em meio aos novos modelos de família. Como não existem papéis pré-estabelecidos, verifica-se a necessidade de constantes negociações no seio familiar. Melo e Campos (2004, p. 61) esclarecem que:

As rupturas das tradições provavelmente propiciam uma quebra nas relações vinculares. Por isso representam um desarrumo no percurso do ritmo familiar, o que transforma os laços em desenlaço, e a ordem

de desconcerto, criando-se assim vivências de transgressões. Em decorrência, abrem espaço para a violação dos direitos e deveres individuais e coletivos.

Na verdade, o conflito é inerente ao contexto da vida social e familiar, visto que a família é dinâmica e é composta por teias complexas de relações entre seus membros. Essas teias são permeadas por contendas e desafetos, ou seja, no cotidiano das pessoas as brigas familiares fazem parte da sua realidade. Dessa forma, a história de uma família é marcada por momentos de crescimento, de estagnação, encontro, desencontro e reconciliação.

Nessa dinâmica de relações se faz necessário abordar o processo de socialização em que seus membros estão inseridos, destacando a influência da convivência familiar na formação da identidade do ser em desenvolvimento.

1.1 Família como núcleo socializador

Para que se possa tentar contemplar a diversidade de relações que ocorrem na instituição família, é necessário que se fale de famílias e não de família no singular. No entanto, pode-se definir a família como uma construção social que varia segundo as épocas, permanecendo, no seu seio aquilo que se chama de “sentimento de família” (ARIES, 1981). Este sentimento se forma a partir das relações estabelecidas entre os membros da família e suas inter-relações socioculturais.

Conseqüentemente, independente do arranjo familiar, a família é responsável pelos aportes afetivos e, sobretudo materiais, que venham favorecer o desenvolvimento e bem estar dos seus componentes, desempenhando um papel decisivo na educação formal e informal e favorecendo a assimilação de valores éticos e humanitários, aprofundando laços de solidariedade, conforme aludido por Kaloustian (2005).

A família influencia seus membros das formas mais diversas, esperando fazer deles um prolongamento de si mesma e de seu meio cultural. Sendo o principal agente de socialização, facilitará a apreensão da criança do seu papel, participando do mundo social e interiorizando-o. Na família modela-se ou programa-se o comportamento e o sentido de identidade da criança.

O sentimento de pertencimento aparece como acomodação de parte da criança aos grupos familiares e com sua pressuposição de padrões transacionais, na estrutura familiar, que são consistentes durante todos os diferentes acontecimentos da vida. (MINUCHIN, 1982, p.53).

Assim, o modo como se concretizam as relações familiares irá compor o processo e vai interferir na formação da identidade pessoal e social - a criança.

Tal mundo interiorizado na primeira infância através da socialização primária é fortemente mantido na consciência, e no decorrer da vida, novas interiorizações ocorrem é o que chamamos de socialização secundária que facilita a adaptação dos indivíduos a novos papéis [...] A família não é o único canal pelo qual se pode tratar a questão da socialização, mas é, sem dúvida, um âmbito privilegiado, uma vez que este tende a ser o primeiro grupo responsável pela tarefa socializadora. (VITALE, 2006, p.90).

A socialização é, portanto, um processo pelo qual o indivíduo aprende a ser membro da sociedade, vivencia a imposição de padrões sociais e a conduta individual. Assim, os padrões impostos durante o processo de socialização são relativos e dependem não somente das características individuais dos adultos que cuidam da criança, mas também, dos vários agrupamentos a que pertencem esses adultos.

Romanelli (2006) afirma que a família, como grupo social, é parte constitutiva da sociedade, assume papel relevante na transmissão de valores, normas e modelos de conduta, o que viabilizará seus membros a se tornarem sujeitos de direitos no universo doméstico e

público. Portanto, é necessário destacar que a socialização ocorre simultaneamente na escola, na igreja, na mídia, no convívio e sob a influência das brincadeiras com os grupos de iguais.

Assim, a família pode ser entendida como um sistema aberto, processando trocas com os outros sistemas com os quais se relaciona. Isto faz com que o sistema familiar influencie e seja influenciado pelo sistema social maior em que está inserido.

Minuchin (1982, p.64) refere que a:

Família é sujeita à pressão interna, que provém de mudanças evolutivas nos seus próprios membros e subsistemas, e à pressão exterior, proveniente das exigências para se acomodar às instituições sociais significativas, que têm um impacto sobre os membros familiares.

Conseqüentemente, uma mudança vivida por um membro da família trará mudança para todo o sistema, obedecendo à propriedade de globalidade e circularidade que os sistemas possuem.

A família, portanto, não seria simplesmente um conjunto de indivíduos aparentados, mas um todo interdependente em que as condições de saúde e doença circulam pelo sistema por meio de suas interações, só podendo ser compreendidas em seu contexto. Tais interações aconteceriam a partir da dinâmica relacional que permite e regula a sobrevivência da família, possibilitando um senso de continuidade e de identidade que dá sustento aos seus membros familiares.

Dessa forma, deve-se dar atenção à importância dos limites ou a demarcação de fronteiras, “que são regras de um subsistema que definem quem participa e como”.(MINUCHIN, 1982, p. 58) Estas, devem ser estabelecidas pelos pais, iniciadas na infância como parâmetro para o desenvolvimento saudável. Sendo assim, a família se incumbirá de promover o desenvolvimento da independência e da maturidade dos seus filhos, além de protegê-los. Mas, para isso, deverá estabelecer limites claros de ações a seus filhos.

Essa relação dinâmica favorecerá o jovem a enfrentar as mudanças, elaborar o seu projeto de vida e criar capacidade e habilidade no enfrentamento de situações do cotidiano. Assim, os pais buscam assegurar, através da produção de rendimentos e de valores de uso, a manutenção do grupo como um todo, procurando promover a mobilidade social. (ROMANELLI, 2006)

No entanto, é comum se perceber em algumas famílias, adolescentes em conflito com a lei, uma forma de educação relaxada, com a falta de imposição de limites, conferindo um sentido desproporcional de independência, acrescido de punição inconsistente, que propiciam o desencadeamento de comportamentos anti-sociais. Visto dessa maneira, concordamos com Gomide (1999, p.39) quando diz que “os comportamentos anti-sociais somente se desenvolvem se houver condições propícias na família”.

Em contrapartida, o afeto parece constituir um antídoto para a prática ou a reiteração da prática infracional. A afetividade constitui um dos elementos importantes entre pai e filho, ajudando este último a assimilar técnicas disciplinares, facilitando a conscientização de normas sociais.

Um outro ponto a se levar em consideração, é que cada vez mais a autoridade parental sofre abalos nos esteios da sua legitimidade, o pai deixa de ser o principal provedor financeiro da família, devido à inserção da mulher no mercado de trabalho, como já fora mencionado e, posteriormente, o filho também passa a fazer parte do mercado (muitas vezes informal) do trabalho. Com isso, a hierarquia da família tende a ser flexibilizada, o que poderá minar a autoridade de marido e pai. Nessas circunstâncias:

A redução da autoridade do marido e do pai contribui de modo decisivo para que os filhos assimilem a posição de ‘sujeitos de direitos’, dentro e fora da unidade doméstica, ficando em segundo plano a condição de “sujeitos de deveres”. (ROMANELLI, 2006, p.87).

Ao mesmo tempo em que a família é o lugar privilegiado de educação, formação e de solidariedade – no qual o indivíduo encontrará um refúgio do seu desamparo e insegurança – podemos também dizer que ela pode revelar a outra face da moeda, ou seja, pode ser alvo de despotismos, violências, confinamentos, desencontros e rupturas.

Então, faz-se necessário pontuar outro aspecto que assume papel determinante no processo de transmissão e integração, o contexto social onde ocorrem as relações entre pais e filhos. Ele servirá de preâmbulo para se discutir as experiências sociais a que as famílias estão expostas.

1.2 Família no contexto social das políticas públicas

Para adentrar no estudo das políticas públicas, necessário se faz falar da família fragilizada e vulnerável, com capacidade mínima para enfrentar as situações sociais atuais. Seja no campo científico ou de atuação política, há uma necessidade de focar a família em conjunto com suas relações e vivências, como lugar de destaque na agenda social.

O grupo familiar passou a ser considerado pelos movimentos socioculturais, como uma das questões centrais devido a se constituir no primeiro e continuado espaço de formação dos sujeitos para uma participação cidadã, nas suas organizações e nos diálogos com as instituições governamentais (MIOTO, 2005).

As relações entre família e sociedade vão além das convencionais relações entre família e Estado e requerem investigação de atores, relações e processos que a circundam. No entanto, há de se destacar que pontos relevantes aos arranjos, as políticas públicas, as redes sociais e as subjetividades existentes dentro da família vêm afetando sobremaneira a composição desta.

As políticas públicas podem ser compreendidas como políticas construídas à base de uma relação dialética entre órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, as quais

se inserem numa dinâmica de participação cidadã, onde os sujeitos são concebidos como formuladores de direitos, conhecendo a lei e valendo-se dos seus direitos conquistados.

As políticas públicas caracterizam-se por processos decisórios voltados para a formulação, implementação e avaliação de ações ou programas destinados ao atendimento das demandas sociais. Essas decisões revelam “o que fazer”, ou seja, a orientação política que deverá nortear a ação pública e regular as formas de interação entre agentes promotores, parceiros e segmentos –alvo da política.

A ação pública na área social, além da dimensão da prestação de serviços e geração de bens à coletividade, contém a definição dos modos de interação entre os agentes da política e sua regulação. Tal ação reflete a concepção do sujeito alvo e a forma de se lidar com ele, sendo, no plano mais amplo, respaldado pelo modelo político institucional, vigente no país.

Historicamente, as intervenções públicas no Brasil, voltadas para área social, pouco falam dos sujeitos aos quais se destinam.

Prioritariamente, a família enquanto grupo socializador tem como responsabilidade proteger e cuidar de seus membros, porém quando essa instituição falha e torna-se incapaz, patológica e ou disfuncional, sucumbe ao direcionamento da política social, tornando-se merecedora de assistência pública (MIOTO, 2005).

É na perspectiva dos direitos que se coloca a questão da família, a qual tem sido chamada a solucionar questões relacionadas a crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência e pessoas com problemas crônicos de saúde. No entanto, esta “depara-se com a falta de perspectiva de recursos das políticas públicas em prol da proteção social da população em situação ou momentos de vulnerabilidade”. (GUEIROS, 2002, p.103).

Nesse sentido, parece que a família em situação de vulnerabilidade enfrenta uma luta constante: a de ser considerada e inserida como prioridade nas políticas públicas, haja vista

que ela vivencia um desafio constante de como oferecer as condições concretas que propiciem o desenvolvimento social de seus membros.

Além do que já foi mencionado, essa família de que se trata, enfrenta contínuos desafios que persistem por séculos, em face da manutenção de padrões de concentração de riqueza, de movimentos globais de interesses econômicos e do baixo investimento no social. Se por um lado, constata-se a concentração de renda, que convive e conviveu com a concentração de poder político em contínuo desrespeito aos direitos humanos, por outro lado, o contínuo abandono institucional das famílias das camadas populares, constitui-se preocupação entre os profissionais que com elas trabalham, uma vez que estes se deparam com políticas públicas insuficientes para o atendimento da demanda.

Nesse sentido, mesmo sendo dever do Estado assegurar direitos e propiciar condições para a efetiva participação da família no desenvolvimento de seus filhos, constata-se uma inversão desses valores, uma vez que os investimentos públicos brasileiros, na área social, estão mais vinculados ao desempenho da economia consumista.

Partindo dessa idéia, verifica-se a geração da pobreza, como aquela a que: “falta a oportunidade de gerar renda suficiente para ter acesso sustentável aos recursos básicos que garantam uma qualidade de vida digna”. (GOMES; PEREIRA, 2005).

Dessa forma, com a referida desigualdade na distribuição de renda e elevados níveis de pobreza, a família é excluída, de maneira significativa, do acesso a mínimas condições de dignidade e cidadania, caracterizando-a como vulnerável socialmente. Nessa condição, essas pessoas constituem grupos em exclusão social, ou seja, são excluídas das políticas sociais que abrangem o trabalho, a educação, a saúde, a habitação e a alimentação.

Gomes e Pereira (2005, p.4) afirmam que a situação de vulnerabilidade social da família, “é o fator que tem mais contribuído para a desestruturação da família, repercutindo

diretamente de forma vil nos mais vulneráveis desse grupo: os filhos, vítimas da injustiça social, se vêem ameaçados e violados em seus direitos fundamentais.”.

Levando em consideração a importância da família na transmissão de valores e como peça fundamental no empreendimento da educação dos seus membros, faz-se mister situá-la diante das perspectivas sociais e jurídicas.

Nesse sentido, verifica-se que a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) elege a família como um dos focos da atenção da política pública, sendo assim, tal grupo se torna um eixo importante a ser considerado pela política setorial de assistência social.

Assim, a LOAS promulga como seus objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, compreendendo que a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Nesse sentido, para que a família possa se desenvolver como instituição social, ela deverá ser auxiliada a promover a iniciação do aprendizado dos afetos e das relações sociais e, ainda, como unidade de renda, propiciar condições para um pleno desenvolvimento bio-psico-social dos seus integrantes.

O enfrentamento da vulnerabilidade social requer a superação da vulnerabilidade do direito e implica a consolidação de exigibilidade e de garantia no plano de políticas públicas e do capital social (LIMA; ALVES, 2005). Assim, a vida familiar para ser efetiva e eficaz depende de condições para sua sustentação e manutenção de seus vínculos.

Diante da inobservância da garantia dos seus direitos sociais, das condições escassas, de privação e de mínimas expectativas quando não ausentes, a família pobre lança os seus filhos em busca de trabalhos informais, como contribuintes para o orçamento familiar, o que, por muitas vezes, acarreta o abandono da escola.

Verifica-se então, que além de uma má distribuição de renda, outro fator de desigualdade é a educação, uma vez que esta quando não valorizada e nem tampouco garantida pelos membros familiares, tende a favorecer a perpetuação do ciclo de pobreza entre gerações, haja vista que a taxa de analfabetismo, o aumento do trabalho infantil, queda na renda das famílias e o aumento de desemprego caminham de mãos dadas.

É bem realidade que as desigualdades são diferentes conforme o lugar geográfico dos grupos populacionais, porém apresenta algumas características que o sistema perverso propicia a todos:

como o padrão alimentar reduzido e empobrecido, inconstante acesso à educação, sistema educacional dissociado do contexto social, acesso limitado e descontínuo aos serviços de saúde, frágil sistema de segurança, instabilidade na atividade produtiva, baixa renda, sistema de transporte coletivo insuficiente e ineficaz, possibilidades reduzidas ou inexistentes de acesso ao crédito e à propriedade de imóvel, habitação precária, condição de consumo mínimo, serviço de saneamento inexistente ou precário, poucas habilidades específicas para o trabalho, reduzido capital cultural, pouca participação na defesa da cidadania, limitada discussão sobre a iniquidade e, entre outros aspectos, baixa coesão social e frágil participação democrática. (LIMA; ALVES, 2005, p.114).

Essa realidade influenciará de forma muito incisiva no exercício do papel da família na educação e proteção dos seus filhos.

Assim, ao se propor discutir a crise que a família ora vivencia, Gomes e Pereira (2005) mostram em seu trabalho que este caos

materializa-se na vida de grande parte da população que é atingida diretamente pela ineficácia ou inexistência de políticas públicas: hospitais sem condições de atendimento; escolas públicas funcionando em condições precárias, com professores mal remunerados; famílias desassistidas, morando em favelas sem saneamento básico e tampouco a mínima condição de uma vida humanamente decente; milhares de crianças e adolescentes que buscam, nas ruas, sua sobrevivência, como resultado da inexistência de programas de assistência social eficazes e contínuos, que permitam uma estabilidade social a essa população carente. (GOMES; PEREIRA, 2005, p. 4)

Nesses termos, é importante se ter consciência que esse sistema vigente de desigualdade e má distribuição de renda destrói não só as famílias, porém toda a rede da sociedade. Para atingir objetivos prioritários de desenvolvimento humano é necessário o reconhecimento das famílias como objeto de políticas públicas, focalizando-as como fundamental, promovendo e apoiando as famílias vulneráveis através de políticas sociais bem articuladas e focalizadas.

Entretanto, deve-se levar em consideração que a família tem que ser considerada como instituição a ser cuidada e sujeita de direitos.

Como o tema principal do nosso trabalho é o adolescente inserido, na maior parte das vezes, em uma família em estado de vulnerabilidade social, cabe-nos agora, nos próximos capítulos, falar um pouco sobre eles, não só do ponto de vista do comportamento delituoso, mas também da sociedade em que estão inseridos.

CAPÍTULO

II

*“Quando os adolescentes saem da Febem ,
eles voltam para um mundo onde falta
tudo. Falta comida, falta espaço, cultura,
educação, esporte. Em uma palavra: falta
dignidade. A realidade que os levou para
Febem continua no mesmo lugar, do
mesmo jeito”.*

Auro Lescher

O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI – BREVES CONSIDERAÇÕES

Freqüentemente se faz associação entre adolescentes que cometem uma infração com a ocorrência de jovens com problemas de comportamento. No entanto, é necessário apontar os fatores de risco, como condições ou variáveis que estão associadas à alta probabilidade de ocorrência de resultados negativos ou indesejáveis ao desenvolvimento humano, sendo que, dentre tais fatores, encontram-se o comportamento que podem comprometer a saúde, o bem-estar ou o desempenho social do indivíduo.

Straus (1994) caracteriza o adolescente em conflito com a lei como pessoa com séria deficiência em habilidades sociais e em resolução de problemas, bem como pessoas que sofrem de sentimentos de inferioridade, mantendo-se fiéis a um sistema de padrões de comportamento bastante divergente do adotado pelos cidadãos que respeitam a lei.

A antropologia refere que, entre inúmeras culturas, a violência e a adolescência estão intrinsecamente ligadas à passagem da fase da infância para a fase adulta, através da vivência dos rituais de iniciação à sociedade. Dessa forma, “a cultura impõe sua ordem e os sujeitos devem a ela se submeter – todo ritual é uma forma de violência e pode deixar marcas corporais dolorosas que testemunham a passagem do mundo da infância para o mundo adulto”. (MARIN, 2002, p.148).

Fazendo-se uma retrospectiva do Código Criminal Brasileiro, observa-se que desde o século XIX crianças e adolescentes envolvidos em atos violentos vêm sendo descritos no Brasil. Em 1830, o código Criminal do Império recomendava internação em “Casa de Correção”, a menores de 14 anos que tivessem cometido, com discernimento, atos indesejados pela sociedade. O código estabelecia em seu artigo 10 quais os casos em que os menores de 14 anos não seriam julgados criminosos. Enquanto no seu artigo 13 dispunha que, quando comprovado o discernimento do menor, este deveria ser recolhido à casa de correção, porém

não poderia ser excedida a idade de 17 anos. (SANTOS, 2000, p.216). Portanto, a inimputabilidade no Brasil terminava aos 14 anos.

No ano de 1917, foi apresentada ao Senado a primeira Lei que considerou como “não criminosos” os adolescentes entre 12 e 17 anos, que cometeram atos delituosos. Em 1927, foi sancionado o Código de menores, regulamentando os direitos da infância, o qual tinha como objetivo organizar a educação, a prevenção e a recuperação dos “criminosos” e “delinqüentes”. Tal Lei trazia como garantia que o adolescente menor de 14 anos não seria submetido a qualquer processo e o adolescente entre 14 e 18 anos de idade seria submetido a processo especial (OLIVEIRA; ASSIS, 1999).

Em 1941, em substituição ao Instituto Sete de Setembro, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) que foi marcado por uma estrutura administrativa burocrática, pouco eficiente, sem autonomia, inflexível e com política repressora. Quanto às instalações físicas eram inadequadas: os menores ficavam amontoados em situações promíscuas, os técnicos eram despreparados, os dirigentes omissos e as crianças sofriam constantemente os maus tratos.

Após a condenação do SAM pelos Juízes e diante da necessidade de revisão de conceitos e práticas, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), Lei Federal 4.513 de 01/12/1964, e seus órgãos executores (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor) que tinham como responsabilidade executar a política estabelecida nos Estados, e as ações pertinentes a essa política (GOMIDE, 1999).

Os ideais iniciais da FUNABEM eram bastante ambiciosos: pesquisar métodos, testar soluções, estudar técnicas que conduzissem à elaboração científica dos princípios que deveriam presidir toda a ação que visasse à reintegração do menor à família e à comunidade. Trabalhava com a abordagem preventiva e socioterapêutica.

A partir da década de 70, paralelamente aos movimentos sociais emergentes na cena da política nacional, surgem propostas, no campo da infância, de uma política de atenção aos direitos, qualidade de atendimento e participação nas decisões das políticas sociais. Sendo assim, em 1979, o novo Código de Menores cria o menor em “situação irregular”, que abrange desde o abandonado, até autor de infração penal (PEREIRA, 1999)

Nos anos 80, o movimento social em defesa de direitos da criança e do adolescente elaborou propostas políticas resultando na ruptura com o antigo sistema. Estas propostas ganharam legitimidade constitucional. Em 1990, promulgou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (1991, lei Federal nº 8069/90).

O ECA, considerado um avanço no campo jurídico e social no trato com esse grupo etário, foi fruto da ratificação da Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Organização das Nações Unidas (ONU), que passou a considerar a população infanto-juvenil como sujeito de direito e merecedora de cuidados especiais e proteção prioritária.

A lei Federal nº 8069/90 tem caráter universal, não sendo restrita como as anteriores e reafirma direitos à saúde, à convivência familiar e comunitária e à educação, entre outros.

Através da promulgação do ECA, a doutrina de proteção integral estabelece que todo adolescente tem direito às medidas de proteção que sua condição de pessoa em desenvolvimento requer, por parte da família, da sociedade e do Estado.

Sabe-se que a violência contra crianças e adolescentes não ocorre apenas nos órgãos do Estado. No seio da família e da sociedade, são múltiplas as suas manifestações, como: maus tratos, fome, abandono, trabalho penoso, exploração sexual, prostituição, tráfico, extermínio, torturas e prisões arbitrárias povoam o universo de milhares de crianças e adolescentes. Segundo Volpi (1999, p.08) “contrapondo-se a este quadro, parcelas cada vez mais significativas da sociedade mobilizam-se para enfrentá-lo, coibi-lo e modificá-lo”.

A doutrina da proteção integral, preconizada pela ONU e inserida na ordem jurídica do Brasil, com o advento da Constituição de 1988, tem procurado combater “toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (art.5º. ECA), no contexto social e histórico da sociedade brasileira. O ECA (Lei-nº.8.069/1990) veio garantir proteção integral à criança e ao adolescente. Transformou radicalmente a filosofia do antigo Código de Menores – baseada na doutrina da situação irregular – passando a considerar a criança/adolescente como pessoa de direito e em condições peculiares de desenvolvimento.

Para Mioto (2004), a adoção da doutrina da Proteção integral pela Constituição Brasileira de 1998, significa uma opção política em favor da valorização da dignidade humana de crianças e jovens.

O art.227 da Constituição Brasileira de 1988, em seu parágrafo 3º, define quais os aspectos que a proteção integral abrange:

- I – idade mínima de 14 anos para admissão ao trabalho, observado no art. 7, XXXIII;
- II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;
- III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;
- IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;
- V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa de liberdade;
- VI – estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

Assim, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente consideram o jovem até 18 anos inimputável, sem maturidade para o entendimento do caráter ilícito do ato praticado, dada sua condição de pessoa em desenvolvimento. Não havendo tal capacidade, elimina-se a culpabilidade, o que não significa deixar o ator da infração isento de conseqüências, mas submetê-lo a normas de legislação especial para a apuração do fato e aplicação de medidas socioeducativas próprias (PEREIRA, 1999).

Nesses termos, é bom lembrar que inimputabilidade não pode ser confundida com impunidade, pois a legislação específica prevê em seu artigo 112, as medidas sócio-educativas¹ que são medidas legais adequadas a pessoas em desenvolvimento e que estão sujeitos aos princípios de proteção integral. Dessa forma, a lei brasileira prevê medidas diferentes que variam conforme as circunstâncias de cada caso, numa hierarquia que inicia com a advertência e culmina com a internação em centros de ressocialização.

Adotam-se como princípios básicos para a aplicação da medida socioeducativa: a determinação de representante do Ministério Público ou do Poder Judiciário; a natureza do ato infracional, as circunstâncias, a personalidade, a situação sociofamiliar do adolescente; a possibilidade de combinar as medidas socioeducativas com as de proteção, a brevidade, a excepcionalidade e o respeito à condição de desenvolvimento do adolescente.

Nesse sentido, vale ressaltar que as medidas socioeducativas possuem basicamente duas características: natureza coercitiva, na qual as medidas são punitivas, e natureza

¹ Art.112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade Assistida;
- V – inserção em regime de semiliberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no artigo 101, I a VI

educativa, que tem como objetivo o acompanhamento realizado pelos programas sociais conferindo direito à informação e inclusão em atividades de formação educacional e inclusão no mercado de trabalho (PEREIRA,1999).

No que se refere ao ato infracional, é a conduta descrita em lei como crime ou contravenção penal, cuja responsabilidade se dá a partir dos 12 anos (artigo 103, ECA). O adolescente, embora enquadrado pela circunstância da idade, não tem sua conduta considerada como crime ou contravenção, mas como ato infracional. Conforme estabelece o ECA, as medidas sócio-educativas só podem ser aplicadas aos adolescentes com idade entre 12 e 18 anos. Às crianças de até 12 anos incompletos, que porventura cometerem atos infracionais, serão aplicadas medidas de proteção especial (artigo 101 do ECA).

Atualmente, a entidade destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, de 12 a 18 anos, autores de ato infracional é a Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC). A FUNDAC presta assistência a crianças e adolescentes em todo o Estado de Pernambuco, inseridos em programas socioeducativos e tem como objetivo primordial aplicar em todo Estado as diretrizes e normas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Trata-se de uma instituição ligada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado e tem por finalidade cumprir as decisões da Vara da Infância e Juventude, elaborar, desenvolver e conduzir programas de atendimento integral, que incluem a profissionalização e a reintegração social da criança e do adolescente, entre outras.

Os adolescentes, quando privados de liberdade, não podem permanecer no regime de internação, em um período superior a três anos. Em relação a essa medida aplicada de internação discutiremos no próximo subcapítulo, a missão e a especificidade dessa medida.

2.1 O Adolescente em medida sócio educativa de internação

A medida de internação implica privação de liberdade e só pode ser aplicada pelo juiz em caso de infração cometida por meio de grave ameaça, violência à pessoa ou no caso de reincidência de ato infracional grave. Não existe um tempo pré-determinado para a reclusão de adolescentes autores de delito. A permanência no estabelecimento deverá ser avaliada semestralmente e não deverá ultrapassar três anos, sendo compulsória a libertação, a partir de vinte e um anos de idade.

Essas medidas têm a missão de garantir aos jovens, em conflito com a lei, um conjunto de ações que lhes permitam, como pessoa em fase de desenvolvimento, ter acesso “à educação formal, profissionalização, saúde, lazer e demais direitos assegurados legalmente” (VOLPI,1999, p.14). Apesar da coexistência de estratégias repressivas e educativas, as medidas socioeducativas devem constituir-se numa oportunidade para minimizar a ocorrência de atos infracionais.

No entanto, pode-se dizer que as instituições destinadas a internar adolescentes autores de atos infracionais, mesmo tendo objetivos que visem estimular o exercício da cidadania, estão longe de adotar condutas verdadeiramente democráticas. Locais, onde se é observado o confinamento como opção, são pouco abertos ao diálogo, principalmente direcionado aos trâmites processuais como desinternação.

A repressão imposta a ele pelo poder judiciário não tem o papel corretivo esperado, ao contrário, incrementa ainda mais as suas habilidades infradoras. Enfim, as instituições têm favorecido o desenvolvimento da identidade do menor infrator, através da aquisição e fortalecimento de características físicas próprias desse grupo social e do desenvolvimento de hábitos importantes para a sobrevivência do grupo.(GOMIDE,1999, p.32)

Sobre este tema Volpi (1999) ressalta que, uma das grandes dificuldades encontradas para se lidar com as questões relativas aos adolescentes em conflito com a lei, reside na falta

de um consenso geral sobre como denominá-los. As formas estigmatizantes (trombadinhas, pivetes, delinqüentes) utilizadas têm dificultado a aceitação da sociedade para uma visão menos preconceituosa. Esta não consegue conceber esses adolescentes como pessoas em desenvolvimento, desqualificando-os, pela condição de terem praticado ato infracional. Dessa forma, fica cada vez mais difícil para a sociedade conciliar a idéia de segurança e cidadania, e reconhecer, no adolescente infrator, um cidadão.

Ao ser ingresso em instituição ressocializadora, o adolescente, em conflito com a lei, recebe o rótulo de infrator, delinqüente e ou de marginal e, diante dessa perspectiva, sai de lá com mínimas chances de mudar de vida, uma vez que a sociedade se sente intimidada e, como consequência, não lhe oportuniza meios de superar dificuldades outrora vivenciadas.

Assim, utilizar-nos-emos de um comentário realizado pela Doutora Elaine Castelo Branco Souza, no Congresso da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude, realizado em Gramado:

Parece que a exemplo da lei Áurea, cujo impulso abolicionista parou na libertação jurídica dos escravos, já que a imensa maioria deles e de seus descendentes não foram garantidos os meios indispensáveis ao exercício da cidadania: o acesso à terra, à educação, a profissionalização, à moradia digna, à cultura etc, o quadro atual dos nossos adolescentes empobrecidos tem muito a ver com essa “abolição incompleta”. Os rostos dos meninos jogados nas ruas de nossas cidades, nos internatos-prisões, nas jaulas das Delegacias, nas prisões para meninos e nas penitenciárias e prostíbulos de todo o país. (2000)

Em consonância a tal aspecto, percebe-se que, muitas vezes, esse estigma é reforçado não apenas pelo cometimento do ato infracional, mas por esses adolescentes pertencerem a uma condição socioeconômica baixa, por serem moradores da periferia das cidades e favelas e pela família estar inserida em situações de vulnerabilidade social. Dessa forma, é comum a associação errônea da pobreza à predisposição infracional e marginalidade.

A Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH) realizou um levantamento, em agosto do presente ano, e constatou que, em Pernambuco, tem

aumentado o número de adolescentes encaminhados pela Justiça para unidades socioeducativas. Entre os anos de 2004 e 2006, o aumento no Estado foi equivalente a 52%, o que supera a média nacional de 28%. Segundo esse levantamento da SEDH, aqui em Pernambuco, há em torno de 1.016 adolescentes internos, que corresponde a 6,5% dos jovens internos em todo o país. Carmem Oliveira, a sub-secretária da criança e adolescente da SEDH, afirma que muitos dos adolescentes que estão internos poderiam estar em regime de Liberdade Assistida ou cumprindo medidas alternativas e que a privação de liberdade acelera a reincidência.

Assis (1999) nos fala a respeito desses jovens reincidentes, que buscam forjar suas identidades e visibilidade social construindo barreiras e demarcações de identidade delinquentes através do reconhecimento do outro. Assim, os adolescentes “estabelecem vínculos afetivos com essas instituições e acabam tornando-se clientes com vínculos indissolúveis de amor e ódio” (FILHO, 2006, p.116)

É relevante também se destacar que, diante do fato, o aprisionamento vai contribuir para a superlotação. De acordo com a experiência da pesquisadora em Centros de Ressocialização, onde a infra-estrutura básica não atende aos princípios mínimos de convivência; as celas, que deveriam comportar apenas dois adolescentes, chegam a comportar quase sempre o seu dobro, contribuindo, muitas vezes, para a promiscuidade sexual. As condições de higiene são ineptas, as refeições acontecem nas próprias celas, há escassez de remédios e falta de transportes para encaminhá-los a tratamentos médicos. Somam-se ainda, a falta de acesso às condições necessárias a um processo educativo, à escolarização, cursos profissionalizantes, atividades de lazer, o que poderia diminuir a ociosidade e a rivalidade entre os internos pela liderança nas Unidades de internação.

Em suma, todas essas condições vêm contribuir para um agravamento de comportamentos, outrora praticados, além de se constituir em um dos agravantes para a

ocorrência de manifestações violentas, o que leva a uma descrença da instituição como o meio de possibilitar a reintegração do adolescente à sociedade e estabelecer a sua cidadania. Em contrapartida, cria situações de exclusão e estigmatização, adoecendo-os no sentido físico e moral, transformando-os em criminosos a ser eliminados da sociedade, privando-os reiteradamente da liberdade, quando não mortos (FILHO,2006).

Assim, “as instituições de privação de liberdade e o infrator podem ser compreendidos como racionalidades convergentes, pois tanto o adolescente infrator quanto as instituições a ele destinadas seguem a mesma racionalidade de transgressão.” (VOLPI, 2001b, p.135)

Em março do presente ano, foram realizadas inspeções no total de 27 Estados, em unidades de internação para adolescentes, pela Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia – CFP e pelas comissões de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB. Nessas foram constatados “indícios de abuso sexual, unidades alagadas com fios elétricos descobertos, locais sujos, comidas estragadas, falta de atendimento médico, superlotação, ausência de atividades socioeducativas, sinais de tortura em adolescentes, instalações com a presença de ratos e baratas, espancamentos entre outros” (Jornal Federal do Conselho de Psicologia-maio de 2006. p.8) caracterizando, dessa forma, flagrante violação e desrespeito aos direitos humanos e ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Portanto, há uma inversão no tratamento desses adolescentes pelas instituições de internação, contrariando o que é apontado como exigências mínimas para o seu funcionamento:

As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

- I – observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;
- II – não restringir nenhum direito que não tenha sido projeto de restrição na decisão de internação;
- III – oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
- IV – preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;

- V – diligenciar no sentido de restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
- VI – comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
- VII – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
- VIII – oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;
- IX – oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos ;
- X – propiciar escolarização e profissionalização;
- XI – propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- XII – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- XIII – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
- XIV – reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;
- XV – informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;
- XVI – comunicar as autoridades todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas;
- XVII – fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;
- XVIII – manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;
- XIX – providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não tiverem;
- XX – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento (Brasil, Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990, art.94).

Nesse sentido, é pertinente lembrar os dispositivos dos art.121 e125 do ECA respectivamente, que alude: a internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

Apesar das instituições de proteção ao adolescente em conflito com a lei ter o dever de propiciar e direcionar o adolescente à reeducação e a reintegração deste à sociedade e a família, essas se encontram impossibilitadas e inertes diante de tal perspectiva. E é nesse

ambiente que tenderá a reforçar comportamentos desfavoráveis à reeducação, onde as habilidades e atitudes negativas são exacerbadamente desenvolvidas para um possível retorno ao ato infracional.

Então, a funcionalidade da instituição ressocializadora não é de guardar, por um período determinado os adolescentes em conflito com a lei, mas, sim, oferecer os aportes educativos para uma gradativa reintegração à sociedade, condicionar à desinternação o acolhimento familiar, possibilidades de estudos e de engajamento em atividades laborais.

Discutiremos no próximo subcapítulo a Liberdade Assistida, como regime de progressão de medida sócioeducativa, na qual o adolescente deverá desenvolver habilidades para não ocorrer uma nova reincidência. Nesse processo são chamados a família, a sociedade e o Estado a responsabilidade para a reintegração deste.

2.2 O adolescente em Regime de Liberdade Assistida

A Liberdade Assistida trata-se de uma medida socioeducativa prevista no artigo 112, item IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e é uma das modalidades de tratamento em meio livre e consiste na colocação do adolescente no seu meio natural, sem afastá-lo do lar, da escola e do trabalho, sob a supervisão do orientador qualificado.

A medida de Liberdade Assistida conserva a característica de restrição de liberdade no sentido de que impõe condições ao estilo de vida do adolescente, redimensionando suas atividades, os seus valores e sua convivência familiar.

O artigo 118 do ECA alude que “A liberdade Assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente”. Dessa forma, assegura-se ao adolescente oportunidades de se desenvolver física, mental, moral, espiritual e socialmente, em condições de liberdade e dignidade. Tal medida é

considerada como peça fundamental na ressocialização do adolescente autor de ato infracional.

Obedece ao princípio da reeducação e reintegração da criança e do adolescente, promoção social da família e orientação às crianças e aos adolescentes, através de programas oficiais ou comunitários de auxílio e assistência, conforme reza o art.119, I a IV; (PRATES, 2002, p.58)

No programa de Liberdade Assistida são priorizadas práticas de educação formal, de lazer, culturais, profissionais e esportivas, através da inserção dos adolescentes em atividades já existentes na cidade.

O seu principal objetivo é reinserir o adolescente, em conflito com a lei, no meio social. É uma alternativa ao regime fechado, que possibilitará a permanência na comunidade, sem afastar o adolescente da família e da escola, integrando-o no processo de ressocialização.

Outro objetivo fundamental é o da prevenção especial, o qual consiste em eliminar ou reduzir as possibilidades de reincidência, procurando impedir a repetição da conduta anti-social, ou seja, o programa de Liberdade Assistida cria condições para que o adolescente construa um projeto de vida que contemple uma ruptura com a trajetória de transgressão.

Para atender tais objetivos, faz-se necessário pessoal especializado para prestar tal assistência. Assim, é de vital importância a presença de um orientador social que acompanhará o adolescente no seio da família e da comunidade.

O papel do orientador social será o de realizar atendimento individual, com a finalidade de oferecer não só ao jovem, como também a família, um espaço livre para o diálogo. O acesso à fala permite ao jovem conversar sobre seus problemas e desejos despertando-o para o mundo de responsabilidades. Ensina-se o jovem a desenvolver confiança e a refletir sobre suas vivências e dificuldades de interação com o mundo. Neste sentido, o orientador torna-se uma referência ética para o jovem.

Outros profissionais como psicólogo, assistente social e pedagogo oportunizarão atendimentos especializados ao adolescente e à família, através de estudos de caso, metodologia de supervisão, organização técnica do mecanismo de aplicação e designação de agente social devidamente qualificado.

Assim, na Liberdade Assistida o adolescente é posto sob o controle e seguimento de “pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento” (art.118, §1º do ECA) ou seja, por educador especializado, pessoa ligada a um dos conselhos previstos pelo Estatuto ou pessoa da comunidade, com formação qualificada, investida da particular função de educação ou reeducação, mas sob a autoridade do Juiz da Infância e Juventude.

Por reeducação entendemos, que seja uma expressão utilizada para que se possa assegurar a idéia de abandono da conduta errada pela anterior apreendida, que não possa trazer danos a si próprio nem tampouco a sociedade na qual está inserido.

As expressões utilizadas com o prefixo “re” são utilizadas para:

Firmar idéia de retorno a uma situação anterior de normalidade. Recolocação familiar, reestruturação da família, reeducação, ressocialização, recomposição dos vínculos familiares, reajuste de conduta, e outro tipo de expressões que passam a idéia de voltar a ser. (VOLPI, 2001b, p.38).

Então, o desafio constituirá em reorientar as políticas de juventude na direção de um modelo de jovens cidadãos e sujeitos de direito, que deixe paulatinamente para trás o estereotipo de jovem problema que ameaça a segurança pública.

Para isso, os artigos 227 da Constituição Federal e o 4º do ECA estabeleceram a co-responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, em assegurar por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e de adolescentes. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém os trabalhos de conscientização

e de responsabilidade devem ser contínuos e recíprocos, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com os outros e assumir suas responsabilidades.

Segundo o Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo (SINASE), os papéis atribuídos a esses atores conjugam-se e se ligam. A família, a comunidade e a sociedade devem zelar para que o Estado cumpra suas funções através de reivindicações de melhores condições de tratamento, mas para isso a sociedade e o poder público devem oferecer os aportes para que a família se organize e se responsabilize pelo cuidado e pelo acompanhamento dos direitos do seu filho.

Com isso, surge o princípio de Co-responsabilidade ou parceria e solidariedade (PEREIRA, 2006) que implica em aglutinar forças, recursos público e privados no sentido de fortalecer as redes sociais de apoio, ou ainda, no sentido de superar práticas que se aproximem de uma cultura predominantemente assistencialista e/ou coercitiva.

No entanto, a realidade com a qual o adolescente em conflito com a lei depara-se ao sair da instituição que o privava de liberdade sofreu pouca ou nenhuma alteração, a realidade a qual se confrontará estará permeada de omissões de toda ordem.

Os programas de Liberdade Assistida não recebem investimento suficiente que os permitam se constituírem viáveis. Os encontros semanais ou quinzenais realizados pelos orientadores e as reuniões realizadas pelos técnicos, parece exercer pouco efeito sobre a vida dos familiares e dos adolescentes que descumprem a medida por não acreditarem no modelo de atenção ou, por outro lado, infracionam enquanto cumprem a medida.

Se por um lado o Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza através das medidas sócio educativas, processos de atenção integral a este ser em desenvolvimento – medidas estas que podem ser consideradas como última tentativa de inclusão social desses jovens – por outro, há números alarmantes de adolescentes que após a aplicação de medidas

sócioeducativas voltam a reiterar o cometimento de atos infracionais.(MIOTO;SOUZA, 2006).

O adolescente que cometeu ato infracional, além de ser um retrato da sociedade marginalizada, representa também uma resposta a esse sistema, agindo muitas vezes por meio de condutas antisociais.

A egressão do adolescente em conflito com a lei é marcada, principalmente, por um estigma permanente do criminoso. A representação sociocultural é caracterizada por órgãos de repressão e falta de assistência no processo de reintegração desses adolescentes. A própria família e vizinhança reforçam sentimentos de rejeição e conflitos psicológicos. Em consequência, ele interioriza uma visão negativa de si e desacredita na participação de uma sociedade.

CAPÍTULO

III

“Eu vou ter que reinventar uma nova maneira de interrogar essas crianças, porque eu não consigo entrar no mundo delas para formular a pergunta certa. Não consigo entrar no mundo delas, como elas não conhecem nada do nosso”.

Marina Magessi

OBJETIVOS E O CAMINHO METODOLÓGICO

3.1 Objetivos:

Objetivo geral:

Compreender a contribuição da dinâmica familiar no processo de ressocialização e na manutenção desse processo em adolescentes que cometeram atos infracionais.

Objetivos específicos:

Identificar elementos da dinâmica familiar que facilitam/ dificultam a socialização de adolescentes;

Verificar fatores contribuintes no processo de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei através da escuta de profissionais da área;

Investigar o funcionamento familiar realizado para resgatar laços e ou vínculos fragilizados ou rompidos.

3.2 Percurso metodológico

Este estudo é do tipo exploratório e utilizou-se de uma metodologia de natureza qualitativa, tendo em vista que esta permite a descrição de fenômenos em um contexto.

A pesquisa qualitativa não se preocupa apenas com subsídios das causas, nem das conseqüências da existência, e sim, das características destes, já que sua principal função é

descrever. Ressalta-se a importância do ambiente na configuração da personalidade, problemas e situações de existência do sujeito. Preocupa-se com os fenômenos que estão impregnados dos significados que o ambiente lhes outorga e, como são produtos de uma visão subjetiva, rejeita toda expressão quantitativa, ocorrendo a interpretação de dados à base de percepção de um fenômeno num contexto (TRIVIÑOS, 1992).

Assim, a atenção do pesquisador fica voltada para a captura do ponto de vista dos atores sociais, privilegiando os aspectos conscienciais, a subjetividade entre o sujeito e o pesquisador e os significados atribuídos pelos atores num determinado contexto (MINAYO, 1999).

Em síntese, a prioridade é a compreensão da realidade humana vivida socialmente, não havendo preocupação em quantificar ou em explicar a causalidade dos fenômenos (TRIVIÑOS, 1992; MINAYO, 1999)

Dentro dessa abordagem, o processo é mais importante do que os resultados, não se busca a verdade única, explicações causais ou generalizações e os fenômenos são únicos, do mesmo modo como são apreendidos e interpretados.

3.3. Cenário da Pesquisa: entrada em Campo

A pesquisa transcorreu em Recife, capital de Pernambuco, conhecida como a Veneza brasileira, por ser cortada por rios, com mais de 1 milhão e meio de habitantes distribuídos em 220 km². A cidade do Recife é a zona mais densamente povoada, com uma população composta por 51,38% de mulheres e 48,2% de homens. Sua formação é heterogênea, com setores de alto poder econômico e círculos de marcada pobreza. A economia da cidade gira em torno da indústria, comércio, serviços, construção civil e turismo.

Segundo a EMPREL (2000), a cidade do Recife é dividida por seis Regiões Políticas Administrativas (RPA's) que congregam os 94 bairros existentes na cidade, agrupados de acordo com sua localização. A função dessa divisão partiu da necessidade do planejamento e da administração dessas enquanto territórios. No entanto, é necessário notar que a realidade dos diferentes territórios, no que diz respeito a relações sociais e à realidade econômica da população, apresenta nítidos contrastes.

As regiões político administrativas distribuem-se desta forma:

RPA 1, localizada na região centro é formada por 11 bairros: do Recife, Santo Antonio, São José, Boa Vista, Ilha do Leite, Soledade, Paissandu, Cabanga, Ilha Joana Bezerra, Santo Amaro e Coelhos.

RPA 2, localizada na região norte da cidade, é composta por 18 bairros: Torreão, Encruzilhada, Rosarinho, Ponto de Parada, Campo Grande, Hipódromo, Arruda, Campina do Barreto, Peixinhos, Cajueiro, Porto da Madeira, Água Fria, Alto Santa Terezinha, Bomba do Hemetério, Fundão, Linha do Tiro, Beberibe e Dois Unidos.

RPA 3, localiza-se na região noroeste da capital e é constituída por 29 bairros: Aflitos, Alto do Mandu, Apipucos, Casa Amarela, Casa Forte, Derby, Dois Irmãos, Espinheiro, Graças, Jaqueira, Monteiro, Parnamirim, Poço, Santana, Sítio dos Pintos, Tamarineira, Alto José Bonifácio, Alto José do Pinho, Mangabeira, Morro da Conceição, Vasco da Gama, Brejo da Guabiraba, Brejo de Beberibe, Córrego do Jenipapo, Guabiraba, Macaxeira, Nova Descoberta, Passarinho e Pau Ferro.

RPA 4 localiza-se na região oeste da cidade, é compreendida pelos 12 bairros: Caxangá, Cidade Universitária, Cordeiro, Engenho do meio, Ilha do Retiro, Iputinga, Madalena, Prado, Torre, Torrões, Várzea e Zumbi.

RPA 5 localiza-se na região sudoeste da capital é formada por 16 bairros de: Afogados, Bongí, Mangueira, Mustardinha, San Martin, Areias, Caçote, Estância, Jiquiá, Barro, Coqueiral, Curado, Jardim São Paulo, Sancho, Tejipió e Totó.

RPA 6 localizada na região sul da capital é constituída por 8 bairros: Brasília Teimosa, Ibura, Cohab, Jordão, Boa Viagem, Pina, Ipsep e Imbiribeira.

3.4. Participantes

Famílias:

Participaram desta pesquisa 10 famílias, nas quais um ou mais dos seus membros haviam sido privados de liberdade. Porém, por ocasião da realização da pesquisa, estes já haviam recebido a progressão de medida para a Liberdade Assistida há, aproximadamente, um ano.

Das dez famílias que foram contactadas, quatro residiam em bairros de periferia, enquanto seis residiam em favelas consideradas – pela população e pelos profissionais – como de extrema periculosidade, eram provenientes das RPA's, 1, 2 e 3. As suas casas, constituídas de pequenos cômodos (em média três cômodos) abrigam, na sua grande maioria, um número não inferior a seis pessoas: pais, irmãos, primos, tios e avós, constituindo, dessa forma, um modelo de família extensa.

O critério para delimitar o tamanho da amostra levou em consideração que “a amostragem boa é aquela que possibilita abranger a totalidade do problema investigado em suas múltiplas dimensões” (MINAYO, 1998, p.43), utilizando-se, dessa forma, a reincidência dos dados.

Profissionais:

Participaram três psicólogos, um assistente social, cinco orientadores sociais e um pedagogo, que realizam trabalhos com adolescentes que estão em Regime de Liberdade Assistida, conforme sentenciada pelo Juiz da 3ª Vara da Infância e Juventude. Todos tinham experiências profissionais, em média de 05 a 10 anos e mantinham vínculo empregatício com Organizações não Governamentais, uma vez que estas mantêm parcerias com a Prefeitura da Cidade do Recife .

3.5. Coleta de Dados

Instrumentos:

Os instrumentos utilizados foram a entrevista semidirigida, aplicada às famílias, e o questionário, criado pela pesquisadora a partir dos objetivos da pesquisa, aplicado aos profissionais.

A escolha da entrevista na abordagem com a família constituiu-se no principal instrumento de coleta de dados, sendo complementada por notas de campo, com observações realizadas pela entrevistadora sobre as expressões verbais e as ações dos entrevistados, segundo sugere Triviños (1992).

A entrevista permite a obtenção de respostas de maior profundidade e espontaneidade, além de favorecer o tratamento de temas complexos. Segundo Jahoda, 1951 citado em Minayo (1999,p. 108)

A entrevista fornece dados secundários e primários, referentes a fatos, idéias, crenças, maneira de pensar; opiniões, sentimentos, maneiras de sentir; maneiras de atuar; conduta ou comportamento presente ou futuro; razões conscientes ou inconscientes de determinadas crenças, sentimentos, maneiras de atuar ou comportamentos.

Quanto aos profissionais, foi aplicado o questionário com o objetivo de se obter um perfil geral da população com a qual eles trabalham, bem como permitir que o instrumento pudesse auxiliar na busca de informações adicionais.

O questionário de perguntas de múltiplas escolhas permitiu ao pesquisador o registro de pontos relevantes “para reunir características sui generis, que ressaltavam a sua implicação e da pessoa que fornece as informações.” (TRIVIÑOS, 1992, p.138.).

3.6. Procedimentos de Coleta dos Dados

Foram escolhidas 3 RPA's (1, 2 e 3) levando-se em consideração dois pontos importantes para a pesquisadora: 1) facilidade de locomoção e 2) acessibilidade e menor índice de violência, não pondo em risco a integridade física dos participantes.

Após o conhecimento do perfil do local a ser pesquisado, fez-se necessário entrar em contato com o Juiz da Terceira Vara da Infância e Juventude, para obter autorização e ter acesso aos processos dos adolescentes que cometeram atos infracionais, mas que se encontravam em progressão de medida para Liberdade Assistida.

Marcada a data e horário, foi dialogado com o Juiz e sua assessora os motivos, intenções e objetivos da pesquisa. Diante das explanações de ambas as partes, houve o consentimento autorizando à realização desta. A pesquisadora comprometeu-se a dar o retorno da conclusão do trabalho não só à equipe do Juiz da 3ª Vara da Infância e Juventude, mas também às Organizações Não Governamentais que a auxiliaram na coleta dos dados, aos profissionais que compunham a sua equipe multiprofissional (psicólogos, assistentes sociais, pedagogo e orientadores sociais) e aos familiares.

Depois de obtida a autorização, além do apoio e incentivo, houve o encaminhamento à Prefeitura da Cidade do Recife para que se pudesse entrevistar os profissionais (psicólogos,

assistentes sociais e pedagogos) que coordenavam e orientavam o Programa de Liberdade Assistida.

Após ocorrer a apresentação da pesquisadora e do projeto de pesquisa à coordenadora do já referido programa e, em seguida, aos profissionais ligados a esta coordenação, houve, por parte desta, a indicação de três ONG's que poderiam auxiliar a pesquisadora a estabelecer contatos com famílias de adolescentes em conflito com a lei.

A primeira Instituição visitada está localizada no Centro da Cidade do Recife (RPA 1), viabiliza atendimento aos adolescentes das áreas circunvizinhas e, na sua sede, são desenvolvidas atividades profissionalizantes, recreativas, além de atendimentos psicossociais. Semanalmente ocorre reunião com os familiares, a fim de discutirem: 1) dificuldades e facilidades no relacionamento com seus filhos; 2) manterem-se informados de aspectos financeiros que possam ajudá-los; 3) buscar orientação e alternativas para manter os adolescentes afastados da criminalidade.

A segunda visitada foi uma Instituição, localizada na RPA 2, na qual família e adolescentes que apresentavam risco social recebiam atendimentos em grupos operativos, enquanto que as visitas domiciliares ocorriam semanalmente, de forma sistemática. A instituição tem como objetivo trabalhar as expectativas de ambos (adolescente e família) no que se referia à realidade e buscar refletir, junto com esses, alternativas de solucionar ou minimizar as suas carências.

Na RPA-3, a Instituição era coordenada por profissionais que moravam nas adjacências da comunidade e que demonstravam grande interesse por movimentos populares, uma vez que estes também faziam parte da liderança comunitária. Os trabalhos realizados por esses profissionais não são muito diferentes das demais instituições visitadas, buscam manter o Juiz da 3ª Vara da Infância e Juventude informado, através de relatórios periódicos, conforme solicitação em sentença.

É válido salientar que se contou com bastante apoio e boa vontade dos orientadores educativos que se disponibilizavam em auxiliar a pesquisadora, no sentido de contactar famílias e tirar quaisquer dúvidas que porventura pudessem ocorrer. No decorrer da coleta de dados, esses mesmos educadores sociais passavam por algumas dificuldades no trabalho de ordem interna e, ainda somando-se a tal fator, havia a questão da insalubridade no trabalho, haja vista que os locais que eles percorriam nas visitas, localizavam-se em torno de pontos de tráfico, ou a residência da família visitada se tornara um dos pontos, dificultando, por muitas vezes, o acesso a esta. Porém estes fatos não afetaram suas disponibilidades em ajudar a pesquisadora.

Para o contato com as famílias, em suas casas, a pesquisadora se fazia acompanhar de uma orientadora social, não só devido à periculosidade do local da residência dessas famílias, mas também, devido ao vínculo de confiança que a família e o adolescente depositam nessa profissional.

No primeiro contato com a família, a pesquisadora apresentava o projeto e solicitava a participação dela. Caso a família aceitasse, era-lhe fornecido o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Só após a assinatura deste, dava-se por iniciada a pesquisa. Todos os membros da família, presentes na ocasião, eram convidados a participar da entrevista, a qual iniciava-se com uma pergunta disparadora: “Como vocês percebem o retorno do adolescente à família e à sociedade”? Porém, mesmo tendo ocorrido o “rapport”, foi percebido que havia uma certa dificuldade na compreensão do que lhes fora perguntado. Nesse caso, se foi necessário substituir a pergunta inicial por uma outra: “O que a família tem feito para que o adolescente não retorne a cometer ato infracional”? No decorrer da entrevista, quando a família já estava menos tensa, introduzia-se a questão anterior.

É válido salientar que, por ocasião da realização das entrevistas, cinco adolescentes presenciaram as entrevistas, como também colaboraram nas respostas quando os pais ou

responsáveis apresentavam alguma dúvida; dois estavam na rua, sendo que os membros familiares desconheciam os locais que eles provavelmente estariam naquele horário, visto que estes compareciam as suas casas apenas para dormir ou se alimentar; dois estavam em curso promovido pelas entidades comunitárias; enquanto um permanecia dormindo.

A entrevista tinha, em média, 40 minutos de duração e a pesquisadora intervinha, quando se fazia necessário. Para seu registro foram usadas fitas de audiocassete utilizando-se, posteriormente, a técnica de transcrição. A pesquisadora também escrevia comentários e comportamentos que julgava importantes para posterior análise.

Com relação aos profissionais, da mesma forma das famílias, estes também foram consultados quanto a sua permissão em participar da pesquisa. Nesse caso, foram selecionados os sujeitos mais disponíveis a contribuir, pela forma que denotaram interesse, prontidão e disposição em cooperar para a mesma.

Diante dos agendamentos prévios, os questionários foram realizados em horários e locais convenientes aos profissionais, sendo estes respondidos nas instituições de origem, de forma individual, mediante aceitação e conseqüente assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido. O questionário continha sete perguntas fechadas e de múltipla escolha, sobre aspectos sociodemográficos da família por ele assistida, aspectos psicossociais que facilitam, dificultam e contribuem para a ressocialização do adolescente em conflito com a lei.

O tempo de duração para cada questionário foi de aproximadamente 40 minutos, uma vez que era necessário exaurir quaisquer dúvidas que surgiam no decorrer das perguntas.

Ao finalizar a tarefa, a pesquisadora agradecia e se colocava à disposição para possíveis esclarecimentos, além de marcar, previamente, o próximo encontro que tinha como propósito contatar a família.

3.7 Procedimentos éticos para inclusão dos sujeitos nos estudos

Em virtude dos adolescentes permanecerem em liberdade assistida, foi solicitada e concedida autorização do Juiz da 3ª Vara da Infância e Juventude para a realização da pesquisa. Dessa forma, como já foi mencionado, a pesquisadora era acompanhada por uma orientadora social (participante da pesquisa), quando da visita às famílias. Por outro lado, o projeto da pesquisa também passou pelo Comitê de Ética em Pesquisa, sendo autorizada sua realização pelo CEP 055/2005/ CAAE –0029.0.096.000-05. (Anexo II)

Como critério ético, houve o compromisso em manter o sigilo e o anonimato dos participantes, como também foi assumido o compromisso de uma devolutiva da pesquisa, tanto para os profissionais, como para as famílias envolvidas.

CAPÍTULO

IV

“Se eu não arrumar serviço, não vou ficar em casa parado, com certeza, do jeito que está essa vida, sem opção, não tem outro jeito se não meter o cano na cintura e roubar. Porque dinheiro ninguém vai te dar. Te ajudar muito menos”.

***Um jovem – documentário Falcão –
meninos do tráfico,***

A REALIDADE DOS FATOS: ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

4.1 O fenômeno visto por todos

Do ponto de vista dialético, o processo de análise será feito a partir das narrativas recolhidas, não perdendo de vista os pressupostos teóricos até aqui assumidos. Assim, foi realizada uma leitura das entrevistas com o objetivo de apreender as idéias centrais e relevantes dos atores sociais, tentando transmitir, como é denominado por Minayo (1999), os “momentos chaves de sua existência”. Ou ainda, tentando iluminar os momentos de crises que ocorreram nas vidas dos sujeitos, que serviram como baliza no processo interpretativo. Assim, “o texto de referência pode incluir as impressões, percepções e sentimentos do pesquisador durante a entrevista e transcrição” (SZYSMANSKY, ALMEIDA; PRANDINI, 2004, p.74).

Fazendo parte do processo interpretativo, houve a constituição de dois corpos de comunicação. Referimo-nos aqui, aos relatos dos familiares dos adolescentes e os dos funcionários das ONG's; cada um dos grupos forneceu informações específicas sobre o que estava sendo investigado. A partir da leitura do material, iniciamos a busca dos temas ou tópicos emergentes, destacando o que é relevante nas narrativas, para se constituir como unidades de sentido, as quais, por sua vez, serão trabalhadas à luz do nosso enfoque teórico, num processo dialético entre ambas.

A análise de tema leva a várias possibilidades interpretativas:

diferentes pesquisadores podem construir diferentes categorias a partir do mesmo conjunto de dados, pois essa construção depende da experiência pessoal, das teorias do seu conhecimento e de suas crenças e valores. (SZYSMANSKY, ALMEIDA; PRANDINI, 2004, p. 75).

Dessa forma, as análises a seguir estão subjugadas ao nosso conhecimento, as nossas crenças e valores.

4.1.1 O olhar dos profissionais

O ponto de partida da nossa análise foi o olhar dos profissionais que trabalham com a ressocialização dos adolescentes. Dessa forma, voltar-nos-emos para os questionários.

Esse instrumento fez uso de questões que nos possibilitasse o conhecimento dos profissionais, através dos dados de identificação destes, quanto à profissionalização, instituição que trabalha e, conseqüentemente, o tempo de experiência no trabalho de ressocialização. Logo em seguida, através do mesmo instrumento de pesquisa, abordamos dados demográficos da família, a saber: cidade de origem, orçamento familiar e religião adotada.

Também utilizamos alternativas visando conhecer o que pensam os referidos profissionais quanto aos aspectos que interferem positiva ou negativamente na ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei. Diante do número reduzido de profissionais, não foi nossa intenção trabalhar os questionários de forma quantitativa. Partimos para uma análise de conteúdo, com base em Bardin (1996). Dessa forma, destacaremos, em nossa análise, respostas que nos apontem os elementos facilitadores e dificultadores existentes no ambiente familiar e comunitário dos adolescentes, aqui já mencionados.

Dez (10) profissionais, responderam ao questionário: uma pedagoga, uma assistente social, cinco orientadoras sociais e três psicólogas. Em relação ao tempo de experiência em trabalhos de ressocialização com adolescentes em conflito com a lei e suas respectivas famílias, três psicólogos responderam que possuíam menos de cinco anos; compartilharam também, do mesmo período de experiência, uma assistente social e uma pedagoga; enquanto que, duas orientadoras sociais tinham menos de cinco anos de experiência, duas, de cinco a dez anos de experiência e, apenas uma possuía mais de dez anos com o supracitado trabalho.

Todas as profissionais aqui mencionadas mantinham vínculo com Instituição não Governamental.

Quanto aos aspectos relacionados à família, foram abordados: os dados demográficos, os elementos da dinâmica familiar que facilitam a ressocialização, que dificultam, e os fatores que contribuem para tal processo, os quais analisaremos a seguir.

No que diz respeito à caracterização sociodemográfica das famílias, os profissionais apontam que, na sua grande maioria, as famílias são provenientes da área metropolitana. Apesar de ser encontrada família sem religião, o que se constata é que há uma predominância da presença religiosa - católicos e evangélicos.

Com relação ao orçamento familiar, o relato é de que a renda por família varia de um a três salários mínimos. No entanto, pode-se dizer que a maioria dessas famílias consegue viver com menos de um salário mínimo.

No que concerne aos elementos da dinâmica familiar, que facilitam a ressocialização, foi respondido por todos os profissionais que o vínculo familiar é primordial, seguido do elemento respeito. Destacam ainda a importância do diálogo entre seus membros e o estabelecimento das regras familiares como pontos essenciais à ressocialização. Somados a esses elementos, também foi destacado a importância do convívio com outros parentes e a delimitação dos papéis familiares.

Outro aspecto de interesse nosso foi o de analisar os elementos da dinâmica familiar que dificultam a ressocialização. Assim, os profissionais responderam que a falta de diálogo é uma constante entre os membros da família e, logo em seguida, pontuaram que os limites fragilizados, a agressividade nas relações familiares, e o uso de substâncias psicoativas são comportamentos corriqueiros nos relacionamentos intrafamiliares. Também são pontuados como dificultadores no processo de ressocialização, os problemas financeiros, o uso abusivo do poder e a imposição de valores.

Na última parte do questionário constavam respostas alternativas de múltipla escolha, sobre os fatores que poderiam contribuir para a ressocialização de adolescentes em conflito com a lei: as alternativas como o envolvimento da família, a aceitação da comunidade, presença de amigos, assistência de instituições governamentais e não governamentais, empresas privadas com apoio trabalhista e a própria vivência da privação de liberdade, como momento de reflexão sobre o ato infracional. Nesse aspecto, os profissionais envolvidos validaram a importância dos referidos fatores.

De um modo geral, a análise dos questionários aponta que as origens da prática infracional, pelos adolescentes, são atribuídas aos fatores de risco familiar, uma vez que o ambiente, muitas vezes, é marcado pela hostilidade, negligência ou ausência de limites.

É válido salientar que essas famílias, consideradas como grupo social básico do indivíduo, estão inseridas em ambiente de risco. Dessa forma, tornam-se vulneráveis às flutuações afetivas dos seus membros: tanto podem desempenhar papel protetivo, como também ser um fator de risco. Tal ambigüidade é justificada pela complexidade das relações entre pais e filhos.

Entendemos que os pais exercem papel determinante na relação com os filhos, no processo de socialização, pois influenciam estes por meio de exigências, restrições e valores, administrando-os através do afeto, atenção e punições aos comportamentos dos filhos, estratégias estas, que Silva e Hutz (2002) referem como práticas educativas disciplinares ou de cuidado.

Nas práticas educativas, a afetividade é considerada um elemento importante na relação entre pais e filhos. Os pais, quando firmes e amorosos com seus filhos, permitirão o desenvolvimento de consciência e internalização das normas sociais. No entanto, podemos observar, através do olhar dos profissionais, que o relacionamento familiar apresenta pouca

afetividade e traz conseqüências adversas para o ajustamento social do adolescente, facilitando assim, a prática do ato infracional.

A coesão e a comunicabilidade entre os membros que compõem a família são, como afirma Assis (1999, p.50), “determinantes para a qualidade das relações familiares”. No entanto, percebemos diante das pontuações dos profissionais, que nesse grupo familiar específico há uma predominância de relações instáveis e pouco coesas.

O modelo autoritário descrito por Vicente (2005) – predomínio de um relacionamento adultocêntrico, de opressão do mais fraco, ou seja, a criança – é o predominante nas famílias assistidas pelos profissionais por nós entrevistados. Segundo ele as famílias são negligentes na educação e formação dos seus filhos. E essa postura corrobora para a entrada em práticas delituosas.

Um outro aspecto, que assume papel determinante na educação e formação de crianças e adolescentes, refere-se ao contexto social em que a família está inserida. A estrutura social e os fatores contextuais exercem uma forte influência, devido aos membros familiares, de baixa renda, estar suscetíveis a desempregos ou subemprego, falta de oportunidades, moradia em bairros com alto envolvimento com drogas e violência e escassez de alimentos.

Em consonância com os pressupostos dos teóricos sistêmicos e, em particular, com os estudos de Minuchin (1982), todos estes fatores do macro sistema social interferem e determinam as fronteiras nos subsistemas, estas fronteiras quanto mais nítidas forem, mais facilidade seus membros terão em perceber suas funções Além de garantir a funcionalidade dos papéis em uma família, as fronteiras têm importância crucial na possibilidade de diferenciação de seus membros, servindo como um importante parâmetro de avaliação do funcionamento familiar. Porém, na pesquisa por nós realizada, podemos constatar um esgarçamento nas relações presentes na dinâmica familiar, denunciada através da falta de fronteira entre os subsistemas e, conseqüente relaxamento no exercício da educação, no qual a

negligência parental e os seus padrões de cuidado e supervisão são inadequados, impossibilitando assim, o estabelecimento da hierarquia esperada.

Os vínculos precários, a pobreza e a infração acabam se constituindo em guetos excludentes de uma realidade perversa, que gera sofrimento e é permeada pela vergonha do adolescente pertencer a uma família marcada pela precariedade, cujos relacionamentos são quase sempre frágeis, instáveis ou violentos, e pela culpa dos pais por não poder oferecer aportes financeiros e afetivos a seus filhos.

Os profissionais, por nós entrevistados, também apontam que – o envolvimento da família, a aceitação da comunidade, presença de amigos, assistências de Instituições Governamentais e não Governamentais, empresas privadas com apoio trabalhista e a própria vivência da privação da liberdade – podem constituir um antídoto para a reincidência da prática infracional.

Outro ponto considerado como antídoto para a reincidência é a vivência do adolescente no sistema de privação da liberdade, pois, para os entrevistados, a família assemelha os Centro de Ressocialização a uma prisão. Este local é marcado pela diferença de tratamento dispensado a alguns adolescentes, que gera sofrimento, para quem o descaso com seus sentimentos parece contribuir para a associação da imagem da instituição com o “inferno”, onde há uma concessão de privilégios para uns e a banalização do sofrimento para outros.

Assim, concordamos com Sawaya (2004, p.20) quando diz que “a centralidade da família na vida das pessoas é indiscutível”. Nesse sentido, a família deveria ser fundada em laços afetivos, propiciar aos seus membros espaços de sociabilidade e experiência de grupo, como também nela se deveria vivenciar a indistinção entre o poder e o afeto e entre a individualidade de seus membros e a disciplina, fatos esses ausentes nas famílias aqui estudadas.

4.1.2 Escutando as famílias

Antes da análise propriamente dita, sentimos a necessidade de descrever o cenário das entrevistas. Uma preocupação nossa foi a de entrevistar as famílias nas suas próprias casas para, dessa forma, minimizar faltas ou gastos com transporte. Dessa forma, nos deparamos com um cenário típico das favelas recifenses: famílias extensas vivendo em casas pequenas, praticamente sem privacidade.

Outra característica marcante desse cenário é a forma fragmentária e dispersa da sua geografia, formada por microlocalidades, acirrando uma disputa por prestígio, visibilidade e espaço, fragmentando ainda o sentido de pertença. Além dessa dispersão geográfica do bairro, há uma diversidade de perfis juvenis afetando diretamente as relações da comunidade, desconstruindo a idéia de uma identidade grupal.

Assim, nas comunidades visitadas foi observado que há fortes sentimentos de rejeição, desprezo e discriminação entre jovens que estão inseridos em diferentes territórios dentro do mesmo bairro, que os levam a um isolamento e ou ao convívio em guetos que não proporcionam o sentimento de pertencimento de meio sociocultural, acarretando, dessa forma, vivência de um contexto onde há uma clara sobreposição de exclusões de classe, de gênero, de etnia e de geração, e, diante dessas perspectivas, os seus moradores vivenciam situações de abandono e exclusão, que geram violência física, social e psicológica.

Também é necessário pontuar, que as entrevistas eram pautadas pelo ritmo da família e do local, chegando, algumas vezes, a ser interrompidas devido a interferências externas: moradores da comunidade que passavam pelo local com curiosidade – a nossa presença, por si só já estimulava esse tipo de comportamento – venda de produtos inadequados (drogas); membros da comunidade, armados e parados à frente da casa para nos inibir. Essas interferências estão em consonância com Sysmansky, Almeida e Prandini (2004, p.73)

quando afirmam que “a entrevista em contextos sociais está sujeita a várias intercorrências, não é asséptica, não está sob controle total do entrevistador”.

Para finalizar essa pequena introdução à análise das entrevistas, chamamos a atenção para o fato de que todas as pessoas, a partir daqui nomeadas, receberam nomes fictícios, como forma de preservar seus anonimatos.

Perfil das famílias

Caracterizando o perfil das famílias, podemos dizer que, na sua maioria, trata-se de famílias grandes (em torno de oito pessoas), com mais de um filho praticante de ato infracional, e que, atualmente, cumpre medida em meio aberto de Liberdade Assistida há mais de um ano. Os dados da pesquisa também revelaram o cometimento reiterado dos atos infracionais, tendo já o adolescente recebido medida anterior. Como exemplo, vejamos o que diz a tia de um adolescente infrator:

Ele caiu duas vezes, uma vez foi com revólver, a outra com maconha. Uma passou quinze dias e a outra passou por um ano e seis meses (Lenira, tia do adolescente Guilherme, 17anos).

Ao nos debruçarmos sobre o perfil das famílias, constatamos que algumas delas tinham um membro que já havia participado de contravenção penal, porém apenas um, por ocasião da entrevista, estava preso em Presídio da Região Metropolitana, respondendo pelo processo de tráfico de drogas e latrocínio, enquanto outros estavam respondendo ao processo de tráfico de drogas e porte de armas em liberdade condicional, e um outro que, por se envolver com atos infracionais, foi assassinado. Vejamos o que diz a mãe deste:

O meu primeiro filho, de 21 anos, que entrou nessa vida de crime, inclusive paga agora em liberdade assistida, assinando todo mês por causa da droga. E tinha um de 17 anos que mataram, por causa do envolvimento com marginal e droga, também no meio. (Valma – mãe do adolescente Pedro, 13anos).

As famílias entrevistadas têm em comum o grau de precariedade das condições financeiras que, mesmo quando todos colaboram, participando ativamente no orçamento familiar, este não é suficiente para suprir todas as necessidades da família. Essas famílias vivenciam uma situação crônica de desemprego, fazendo com que a maioria esteja inserida no mercado informal de trabalho, sobrevivendo de serviços de biscates, de comércio ambulante, serviços domésticos, contribuições financeiras dos vizinhos e parentes próximos e de bolsas oferecidas pelo governo federal, como a bolsa família, por exemplo. A situação da Sra. Valma caracteriza bem esse panorama:

O meu marido recebe ajuda da família, a minha patroa que trabalho para ela, me ajuda, pouco ou ruim manda para mim, a minha filha também me ajuda, já ficou de vir lavagem de roupa, ela quer ajudar, lavar comigo. Tinha uma barraquinha já acabei tudo o que eu tinha na barraquinha, eu vendia pipoca, confeito, até freezer eu vendi [...] e eu estou vivendo assim, de ajuda, por meio de amizades antigas que me ajudaram por muito tempo, estão me ajudando e eu estou sobrevivendo. O meu marido está andando para se aposentar. Eu vou esperar pela bolsa escola de Pedro. (Valma – mãe do adolescente Pedro, 13 anos).

Quanto à configuração familiar, o adolescente que responde à medida sócio-educativa de liberdade assistida, na sua vasta maioria, mora com um dos pais biológicos e seu atual cônjuge, e seus irmãos, filhos dessa segunda relação, quando não mora com os avós, tios e primos. Dividem casa constituída de pequenos cômodos, não superiores a quatro, distribuídos entre sala, quarto cozinha e banheiro, com restrições de adequadas condições de saneamento.

Em relação à escolaridade desses adolescentes, pode-se constatar que todos eles interromperam os estudos, não chegando a concluir o Ensino Fundamental. Se levado em consideração à idade média desses adolescentes (16 anos) constatar-se-á a evidência de fracasso escolar que se expressa pela repetência, evasão, ou entrada tardia na escola e denuncia a falácia da política educacional vigente para essa população.

Ao investigar os motivos pelos quais os adolescentes pararam de estudar, encontramos relatos associados a agressões físicas e psicológicas na escola, à suspensão escolar, à

desmotivação pela escola, à internação na FUNDAC e à necessidade de trabalhar. Sem freqüentar a escola, alguns desses adolescentes contribuem para o orçamento familiar realizando biscates.

A incidência do uso de drogas é alta entre os adolescentes, estes admitem o uso de ingestão de bebida alcoólica, e uso de drogas ilícitas como a maconha, o loló, a cocaína e o crack. Preponderantemente o uso dessas substâncias foi iniciado entre os 10 anos e 12 anos, com amigos, vindo posteriormente a participar do tráfico de drogas.

Importante ressaltar, que, os motivos atribuídos não são únicos, mas ao contrário, interpenetram-se e se complementam, sendo permeados por “[...] recorrentes sinais de exclusão” (ABRAMOVAY et al, 1999, p.36).

O primeiro motivo para terem deixado de estudar está associado às agressões psicológicas sofridos pelos colegas da escola, os quais conheciam o ato infracional que outrora o adolescente havia praticado, sendo assim, alvo de marginalização por parte dos colegas. Como afirma a irmã do adolescente:

Ele parou de estudar na sétima série e não retornou aos estudos, ele disse que depois que voltou a escola, que tem muitos amigos dele ficam falando da vida dele e ele disse que não voltaria lá não. (Amanda – irmã do adolescente Mércio, 17 anos)

O “parar de estudar” para esses adolescentes foi acontecendo aos poucos, faltando aulas, indo para a casa dos colegas, até não voltarem mais para a escola.

A escola para esses adolescentes parece desinteressante e pouco acolhedora, não oferecendo alternativas estimulantes para a sua permanência. Relatam preferir estar com o grupo de pares, com quem as conversas e atividades são possíveis. No fragmento que se segue, o pai de dois adolescentes em regime de Liberdade Assistida relata o seguinte:

Eles pararam de estudar por um tempo, ambos aos 16 anos. Tadeu parou de estudar na sétima série e Rodrigo no primeiro ano do segundo grau, pararam quando começou a se interessar em roubar. O pessoal dizia que eles viviam bebendo e se drogando com a finalidade de roubar. (Rafael – pai dos adolescente Rodrigo, 17 anos e Tadeu, 16 anos).

Porém, mesmo os pais preocupando-se em transferi-los de estabelecimentos de ensino das adjacências da residência, para uma mais distante, persiste o desinteresse pelos estudos. O relato da irmã do adolescente, demonstra bem o envolvimento dos pais em manter o filho em escola:

Então meus pais tiraram do colégio e o colocaram em outro colégio, mas, mesmo transferindo, não teve jeito e nem conversa, tentamos em colocá-lo em outro colégio fora da comunidade, mas na realidade não houve interesse da parte dele. (Amanda – irmã do adolescente Mércio, 17 anos)

O desinteresse pelos estudos, como também a repetência escolar aliada ao envolvimento com atos infracionais também foram observados no estudo com adolescentes do Rio de Janeiro e do Recife, realizado por Assis, no ano de 1999.

A internação na FUNDAC serviu como outro motivo para interrupção dos estudos. Amanda, irmã do adolescente, ilustra a realidade dessas unidades de internação quando afirma que:

Quando ele foi interno, parou de estudar e não continuou estudando porque os cursos que tinham lá não deu para ele entrar porque tinha pouco, e muita gente. E as aulas eram para ensinar a ler e escrever. Não servia, porque ele parou na sétima série. (Amanda – irmã do adolescente Mércio, 17 anos)

A percepção desses familiares sobre a instituição FUNDAC é comparada a uma prisão, uma vez que ficam privados de liberdade por períodos que variam em função das decisões judiciais. A inexistência de projetos pedagógicos compatíveis com as necessidades dos adolescentes contribui para a associação entre o funcionamento da FUNDAC e o de uma instituição prisional.

Diante do fato de os adolescentes terem interrompido os estudos, seja pelo motivo de serem internos ou pelo engajamento em atividades que contribuíssem para o orçamento

familiar, esses aspectos parecem que constituía dificuldades e empecilhos no retorno à rotina escolar.

Nos relatos cedidos pelos entrevistados, nota-se que alguns dos adolescentes trabalhavam desde a tenra idade, o que serviu como impedimento para prosseguirem os estudos. Destacamos a seguir dois trechos de relatos, das tias de adolescentes que se envolvera com atos infracionais.

Guilherme parou de estudar porque tinha que ajudar aqui em casa também, ele ficava vendendo refrigerante e água, para ajudar, porque aqui tem mais de doze pessoas e todo mundo tem que ajudar para poder comer. (Lenira, tia do adolescente Guilherme, 17 anos)

Almir, ele parou de estudar na quarta série, mas teve que ajudar em casa também, porque a mãe dele trabalha como doméstica e o pai dele morreu quando Almir tinha um ano, ele não era o mais velho, tem duas irmãs mais velhas que ele, que ajudam nas despesas da casa. Ele vai para rua e traz um trocadinho de lavagem de pára-brisa de carros que param nos sinais. E ainda ajuda na casa nos afazeres e em mandados em barraca. (Doralice – tia do adolescente Almir, 16 anos)

Nas entrevistas realizadas com os familiares, estes referem que os adolescentes não haviam apresentado repetência enquanto permaneciam estudando, porém a falta de opção diante da necessidade de trabalhar é apontada como principal justificativa para terem interrompido os estudos.

Desamparo familiar

O desenvolvimento das crianças e adolescentes encontra-se diretamente relacionado à possibilidade de manterem um vínculo estável num ambiente onde se sintam seguros e sejam-lhes dispensados carinho, atenção e compreensão. No entanto, nas famílias ora estudadas, presencia-se situação de vulnerabilidade afetiva, emocional, o que parece contribuir para um desamparo familiar. Em tal contexto, há uma percepção de que a negligência e a inadequação

da responsabilidade para com a sua prole é uma constante nos relacionamentos. Somado a tais fatores, a ausência ou a perda precoce de um membro familiar, às vezes constitui-se em fatores de risco para crianças e adolescentes, que em algumas ocasiões, assumem comportamentos de revolta contra si, o mundo e a sociedade a qual pertence e com isso perde-se o parâmetro de uma vida social que estimula o engajamento à educação, trabalho e lazer.

Como bem fala a tia do adolescente

Quando a mãe dele morreu, deixou eles todos pequenos. Ai minha mãe tomou conta desses filhos, mas tem um na rua, que é o caçula, que vive na rua. Depois que mãe se mudou para outro lado, ele não sossega em canto nenhum, ele dorme pela rua, pela praça, por todo canto. E tem a outra, que tem 33 anos, só vive no meio da droga. (Lenira, tia do adolescente Guilherme, 17 anos)

Considerando ainda que o número considerável de famílias vivencia dificuldades econômicas, condições inadequadas de moradia e exclusão social, tornam difíceis, frequentemente, a superação de seus conflitos e o seu funcionamento de maneira a permitir aos membros desenvolverem-se de forma saudável.

O estado de desamparo ao qual as famílias estão submetidas acaba por comprometer sobremaneira o seu papel de proteger os membros de qualquer situação de risco. E quando esses membros são crianças ou adolescentes têm o direito de contar com a paciência, colaboração, tolerância e a compreensão dos adultos sempre que estiverem em dificuldades no sentido de corroborar em tomar decisões maduras relacionadas ao seu desenvolvimento como membro familiar e social para o seu próprio bem-estar, da sua família e da sociedade. No entanto, sabe-se que essa função que é imputada à família nem sempre corresponde à realidade.

Olhe ele sempre quis morar comigo, mas eu não quero não viu, essa responsabilidade não, já tenho doze meninos, eu sou mãe de doze, já mandei dois para a casa da avó deles. (Lenira, tia do adolescente Guilherme, 17 anos)

Assim, a família sozinha não tem como garantir proteção necessária, uma vez que se encontra desprovida de assistência da rede de políticas públicas eficientes e capazes de efetivar os direitos sociais como alimentação, saúde, moradia, educação e segurança.

Além disso, nessas famílias pesquisadas constata-se a presença de mulheres que acumulam as tarefas de educar, prover e satisfazer as necessidades afetivas e materiais dos seus membros já que, pelo motivo desses filhos, ou netos terem nascido de relacionamentos anteriores e ficarem sob sua responsabilidade, ela deverá oferecer todos estes aportes.

A mãe dele mora na rua com um sujeito ruim, ele não conta com a mãe dele para nada. Só conta com Deus do céu, eu e a tia dele que trabalha e dá duro para botar dentro de casa. Trabalha vendendo pipoca, confeito e a tia dele que dá um duro danado. (Janaina – Avó do adolescente Geraldo, 16 anos)

Nessa família, bem como na maioria das famílias entrevistadas percebe-se o grau de vulnerabilidade presente nas relações afetivas e emocionais que cercam o ambiente familiar, tal como a precariedade de subsistência. E, diante dessa perspectiva recorrem constantemente à rede de apoio social, no sentido de minimizar os impactos do sofrimento.

Medidas familiares de ressocialização

É necessário pontuar que, mesmo sendo a realidade das famílias em questão caracterizada pelas situações de exclusão e vulnerabilidade, o que influencia de forma muito incisiva o exercício do seu papel na educação, na transmissão de valores e proteção contra o envolvimento em atos delituosos da sua prole, é ela o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência e proteção integral dos seus membros.

Nesses termos, há uma preocupação e busca constante da família em retirar os seus filhos de companhias que, anteriormente, contribuíram para a prática do ato infracional, de reinserí-los em práticas socialmente aceitas, esforçam-se para engajá-los em trabalhos que

possam contemplá-los em atividades com pessoas que contribuam para a sua ressocialização, embora muitas dessas tentativas fracassem por não haver um incentivo e/ou mesmo por presença de preconceito a esses adolescentes.

Eu dei lugar para ele trabalhar, mas ele não pode trabalhar por causa da carrocinha. Porque ele não pode trabalhar direto na rua vendendo refrigerante, e nem água, por causa de carrocinha, que pega material e leva. (Lenira, tia do adolescente Guilherme, 17 anos).

As falas sobre o desejo de ressocializar o adolescente carregam o desejo de mudança, expectativas de novos planos, investimentos afetivos emocionais e financeiros. Alguns dos grupos entrevistados mencionou que, quando o adolescente estava privado de liberdade, a família fazia planos de ter uma vida diferente da anterior. Após a saída do centro de privação de liberdade sentem a necessidade e buscam uma vida considerada normal, que inclui família, trabalho, paz e mais tempo e atenção disponível à educação dos seus filhos. O Sr. Valdir, pai de um adolescente, expressa em seu relato:

A principio quando me separei da mãe dele ela não ficou morando comigo, ele passou doze anos com a minha mãe[...] e eu não dava assistência a ele de perto. Eu só ia lá no final de semana e ele vinha aqui, mas eu não dava assistência que ele deveria receber. Porque pai, pai é para conversar. Ele dizia paiinho eu quero isso, e eu dava, uma roupa, qualquer coisa, mas eu não dava o meu carinho era só o material. Eu reconheço a minha participação, eu tive culpa nisso daí, mas hoje estou tentando reverter essa situação. Não tinha esse valor de pai, minha mãe que foi o pai. Só que hoje eu sei que isso não era tudo e não era tudo o que ele precisava, mas para mim eu estava fazendo a coisa correta. (Valdir – pai do adolescente Pablo, 17 anos).

Nesse sentido, a família parece ser uma referência importante, um aporte favorecedor de felicidade. Nela, a afetividade emerge como mola propulsora para alcançar a mudança, que parece trazer sentido e encantamento à vida desses adolescentes, como um caminho que os leva a uma visão mais digna e valorosa de si mesmos. A fala de um dos entrevistados exemplifica isso.

Dessa vez é que está diferente[...] e é porque estou com meu pai. Eu não corria risco de vida, mas eu queria muito me afastar de lá. Meu pai também queria muito que me afastasse, dizia que eu sofria com a influência deles. Também o juiz não era favorável a minha permanência na comunidade na qual a minha avó mora e disse que era melhor ser criado pelo meu pai. (Pablo, 17 anos).

Com a apreensão do meu filho eu cheguei a passar mal. Nunca a gente tinha se deparado com tal situação, ficamos um pouco tumultuado e eu fiquei um pouco deprimid[o...] eu me afastei do trabalho por dois dias por não conseguir realizar qualquer tarefa, porque o choque foi muito grande. (Valdir pai do adolescente Pablo, 17 anos).

No entanto, embora muitos familiares verbalizem o desejo de mudança, no cotidiano a prática é bem diferente. Muitas falas e comportamentos traduzem esta realidade. A família encontra-se perdida e desorientada em disciplinar o filho, a falta do diálogo, a disciplina relaxada, a ausência dos pais, a negligência e ou a passividade são uma constante nos relacionamentos entre pais e filhos.

Eu cheguei a dizer à orientadora, não adianta mais por que Pedro promete a psicóloga, Pedro promete a todo mundo, naquela hora que está reunido “eu vou”. Quando eu chego em casa, “vamos Pedro, tomar banho para tirar roupa pra gente ir”. “Vou nada” sai correndo e se esconde de mim. Quer dizer pra mim naquelas conversas que eu tive naquele momento com ele, o psicólogo, com todo mundo[...] ele só estava ali de fachada, porque quando retorna pra casa, não retorna mais as atividades e nem os tratamentos, nada disso Pedro quis ir comigo. (Valma – mãe do adolescente Pedro, 13 anos).

Parece haver, por parte desses familiares, a idéia de que cabe à Instituição a responsabilidade única em retirar o adolescente do contato com práticas infracionais. Dessa forma, recorrem aos profissionais não como auxiliares no processo de ressocialização, mas como unicamente responsáveis por ele. A falta de preparo e um descontínuo relaxamento na educação dos filhos fazem com que esses pais se sintam impotentes diante da situação ora vivida. Não há autoridade dos pais sobre os filhos, conseqüentemente, os limites são frouxos

Preconceito social

Ser de origem pobre, ter cometido ato infracional e ser preso traz em seu bojo uma série de preocupações, tendo em vista as violentas repercussões, inclusive, reservando ao adolescente um lugar de irrecuperável. A ele é destinado um tratamento de bandido e delinqüente, como desabafa essa irmã de um adolescente, em entrevista :

Ele está se recuperando, está andando no caminho certo, eles (os policiais) quando pegam as pessoas jogam na cara: 'tu já fosse ex-presidiário'. É ele diz logo assim, eu acho isso muito feio, porque tem gente que quer se recuperar e têm muitos que não querem, mas eles incluem tudo, tudo está junto. Eu penso que, o pessoal volta (a praticar delitos) também por isso... A partir do momento que você se envolve com algumas pessoas que não prestam você fica visado. Às vezes, o medo da gente, como o dele é esse. Porque você está restrito a ficar somente ali, onde você mora, não pode ir do outro lado, não pode pegar ônibus, porque se eles cismarem, não volta. Acabou-se (Amanda – irmã do adolescente Mércio, 17 anos)

Essa situação corrobora para uma desqualificação social em que o adolescente e os seus membros familiares são expulsos, de forma gradual, do mercado de trabalho, da vida social coletiva, limitando o seu ir e vir, pautando o sentimento de enfraquecimento dos vínculos sociais, gerando angústia e mantendo o preconceito social, a injustiça social, a discriminação e, conseqüentemente, a desigualdade social.

Conforme Volpi (1999) as dificuldades inerentes em conceber esses adolescentes em conflito com a lei, como pessoas em desenvolvimento, reside na desqualificação desses pela sociedade, por terem praticado atos infracionais, tornado difícil a conciliação da idéia de segurança e cidadania, impossibilitando reconhecer no adolescente infrator um cidadão. No discurso do próprio adolescente Egenilton isso fica claro:

Eu fui preso por tráfico de drogas e por me envolver com companheiros safados, quando sai da prisão ninguém queria saber de mim, nem falar comigo{...}Jacho que eles pensavam que se falassem comigo iam ser preso, procurava trabalhar, mais ninguém queria me dar trabalho. Parecia que todo mundo queria que eu voltasse a roubar, ninguém me dava a segunda chance, fiquei desesperado. Meu vizinho se tornou um pai para mim me ofereceu a

chance, eu estou trabalhando e estou ajudando em casa. (Egenilton, 18 anos).

Somado a essas nuances de preconceito social, encontra-se um outro fator de desqualificação social: a habitação que, geograficamente, corresponde a um “status” inferior e apartado de outros segmentos sociais, os quais considera desprezível quem habita em um local geograficamente “de segunda”. Como podemos perceber nos relatos dos familiares, a seguir:

A Sra. sabe como é, a gente mora no bairro onde só tem pobre, desempregado, doméstica. De gente que não tem como sobreviver, então a gente e os filhos, vai se envolvendo em atividades que não são permitidas e quando a gente chega para pedir emprego, perguntam logo: ‘onde tu moras?’ quando a gente fala, as pessoas quando são educadas dão um jeito para despistar a gente, arranjam logo uma desculpa. Mas quando são metidas a bestas, tratam a gente como cachorros leprosos. É triste, viu. (Sra. Nadirte – mãe do adolescente Egenilton, 18 anos).

Sempre morei neste bairro, todos estes fatos foram ocorridos aqui. O envolvimento com drogas foi aqui, o outro filho só se droga quando vem pra cá, bebe e se droga, pois não falta quem lhe dê. Este filho que está assinando o termo de Liberdade Assistida é a mesma coisa. (Sra. Valma – mãe do adolescente Pedro, 13 anos).

Eu sempre morei aqui[...] criei minhas filhas e meus netos, onde só tem coisa que não presta, tens uns perdido que presta, mas a maioria não presta, é droga, é veado, é matador, é tudo de ruim, tudo que não presta e quando eu vejo um safado por aqui eu fico com o coração nos pés. É um lugar de segunda mesmo. (Sra. Janaína – Avó do adolescente Geraldo, 16 anos).

Diante dessas situações, percebemos como a moradia e a sua localidade exercem influência importante na criação e educação dos filhos. O preconceito não é só externo. Nessa última fala, fica claro a rejeição da própria família pelo lugar em que reside.

Barreiras de proteção do adolescente

Conforme outrora falado, as relações familiares desses adolescentes demonstram ser calcadas em pouco diálogo e, não raras vezes, em falta de atenção. Nesse sentido, os pais não percebem ou negam o envolvimento de seus filhos com atos infracionais. Como fala o Sr Rafael:

Nenhum dos meus dois filhos é usuário de droga. Usa loló, normal, mas não é viciado. Eu também não posso afirmar assim não[...] Quando ele bebe fica logo bêbado, ele não é de usar droga, ele cheira loló, mas fica bêbado e vem embora dormir, não faz confusão. Porque se ele faz isso fica dentro de casa. Sai chega cedo e vai dormir, então se ele fosse usuário de droga ele não era calmo, ele ficava aperreado. (Sr. Rafael –pai dos adolescentes Rodrigo, 17 anos e Tadeu, 16 anos)

Minimizando a situação do uso de drogas, parece que os pais se autodefendem da incapacidade de interação, supervisão e disciplina dos seus filhos. A negligência vem a demonstrar o pouco controle sobre os comportamentos dos filhos e mostra a dificuldade de atender às necessidades destes, e pouco interesse em demonstrar afeto. Segundo Reppold; Hutz (2002), os pais negligentes estão focados em seus próprios interesses e não se dispõem como agentes socializadores, o que compromete o desenvolvimento do adolescente.

Por outro lado, quando vem a público um ato delituoso do adolescente, e com isso denuncia à sociedade, a inadequação e/ou a falta de capacidade dos familiares em educar, os pais buscam possíveis alternativas na tentativa de persuadi-los a abandonar comportamentos inadequados acreditando na possibilidade de resgatar seu filho da conduta infracional. Sentem que falharam como educadores e provedores de amor e, com isso, o filho buscou o afeto, o diálogo, o compromisso de companheirismo e cumplicidade de que tanto necessitava, na rua, com os pares. Podemos perceber no relato de um pai de dois adolescentes:

Ele não era meu amigo, ele foi ser amigo de um cara que mataram. Ele também só veio me procurar depois que esse cara morreu, ele chegou aqui e disse: ‘meu pai, mataram Betinho e vão me matar também.’ Só viviam colados fazendo as besteiras deles, criados desde a adolescência juntos. Rodrigo começou a sair, a fazer coisa errada, mas não roubar. Depois roubavam, chegavam tarde, roubava carro,

mas não era muito Rodrigo, quem mais roubava era o Betinho, aí ele morreu, aí ele veio ser meu amigo. O Betinho morreu de tiro, os caras tudo dando tiro nele aí (na frente de casa), mataram ele porque ele estava roubando e matando, foi extermínio. (Sr. Rafael – pai dos adolescentes Rodrigo, 17 e Tadeu 16).

Esse relato é de um pai, cuja profissão era militar, e se recusava a acreditar que seus filhos haviam se envolvido em atos infracionais. Quando foi de conhecimento comum da comunidade a prática de assalto à mão armada, pelos adolescentes, este delegou culpa ao amigo que o havia introduzido no mundo da marginalidade.

De acordo com o relato do pai, percebe-se a vulnerabilidade desse adolescente, uma vez que o seu amigo havia sido assassinado. Companheiro de todas as “noitadas” e cúmplices de atos delituosos, parece que se constituía uma impossibilidade para o adolescente enfrentar essa situação. Recorreu ao pai como fonte de segurança, como também pela necessidade de preencher o espaço vazio da afetividade e da cumplicidade.

É importante se destacar que muitas das situações de vulnerabilidade, nas quais se encontram os adolescentes, como a associação de práticas infracionais com o abandono da escola, o consumo de substâncias psicoativas, prática de furtos relacionados à vivência de rua, as “más companhias”, a perda de controle e autoridade sobre o adolescente (LIMA e ALVES, 2005) são relatadas pela própria família. Podemos observar esse fato, diante do relato da Sra. Valma:

Eu não sei nem explicar, como ele começou, porque essas drogas por mais observar, quando você vê o acontecimento está dentro de casa. Quando vem descobrir... eu tentei descobrir pelos olhares, por ver televisão, que ficam com os olhos arregalados demais, as pupilas, aí eu comecei a sentir esses sistemas neles. Aí, eu vi que eles estavam usando drogas. Quando eu comecei a saber direitinho, ele me mentia. Eu só vim a descobrir a verdade quando ele declarou: ‘Minha mãe, eu uso’. Na época era maconha, porque não tinha crack. O mais velho era só maconha, agora entrou no crack. Desde os onze anos Pedro usava a maconha, ela ia pro vídeo game, eu acreditava que estava lá se divertindo, no entanto, a diversão de Pedro era se juntar com gente que não prestava e fumar maconha. (Sra. Valma – mãe do adolescente Pedro, 13 anos)

Nessas famílias, é marcante o desconhecimento e a ineficiência em reconhecer quando e como seu filho iniciou o uso de substâncias psicoativas. Contudo, verbalizam e delegam a culpa a pessoas externas à família, sejam vizinhos ou aos pares da escola, como também, revelam a falta de criticidade diante do ato infracional praticada pelos seus membros, não atribuindo a estes a responsabilidade por tal prática, alegando a falta de maturidade e conhecimento, atribuindo assim, um certo grau de ingenuidade na manutenção da conduta. Eis o que relata a avó de um adolescente:

Ele foi se juntar com amigo safado lá pela cidade, o safado fez safadeza, roubou um gravador e pediu a ele, aí ele se idiotou pegou... foi preso.. e até hoje está sofrendo pelo que não fez, pra envergonhar a casa... agora ele se sujou e sujou a raça todinha. (Sra. Janaina – Avó do adolescente Geraldo, 16 anos)

A dificuldade de se deparar e confrontar com as situações que ora se apresentam é uma característica marcante nas famílias entrevistadas, uma vez que, no conteúdo das suas falas denotam que as barreiras de proteção do adolescente se constituem em algo bem maior - a incapacidade de lidar com o próprio fracasso.

Desânimo e frustração da família

Quando a família se torna sabedora de que seu filho cometeu um ato infracional, mostra uma fragilidade de lidar com a situação que, muitas vezes, vem acompanhada de angústia, impotência e fracasso. A iniciativa primária dos pais é interrogar a si próprios, onde erraram e como, e só depois buscam lidar com as circunstâncias apresentadas.

O irmão dele disse para mim que eles já haviam tirado dinheiro aqui do negócio, fazia cópia das chaves daqui para tirar dinheiro. O irmão dele disse que ele estava assaltando, mas também ele foi assaltar, à mão armada. (Sr. Rafael – pai dos adolescentes Rodrigo, 17 anos e Tadeu, 16 anos).

Esse pai só soube das práticas do filho através do outro irmão deste. O seu comportamento crítico está no fato de o filho ter assaltado à mão armada. Fica a impressão de que se fosse sem arma, não teria problema assaltar alguém.

Muitas vezes, com pouca habilidade de enfrentar o problema, a família se desvanece em realizar a manutenção de normas, negligenciando a sua função e atribuindo ao poder judiciário, a sua função de educar e transmitir os valores éticos da sociedade.

Quando ele roubou novamente uma farmácia, foi presos eles e outros caras que estavam com ele [...] e foram para o DPCA. A primeira vez que eles roubaram, eu que dei parte deles para que eles respondessem pelos seus erros, mas a polícia levou o dinheiro e deixou pra lá! Fiquei revoltado. (Sr. Rafael - pai dos adolescentes Rodrigo, 17anos e Tadeu 16 anos).

Quando o adolescente recebe progressão de medida para Liberdade Assistida, é o momento dos familiares receberem o adolescente e tomarem iniciativas de reinseri-lo na sociedade e protegê-lo. Este ato constituirá um desafio aos familiares, visto que, durante a internação, ele aprendeu inovadoras formas de lidar com situações novas e/ frustradoras. Caberá à família a maior parcela no manejo da reeducação do adolescente o qual, paulatinamente, deverá abandonar o estigma jovem-problema que ameaça a segurança pública, para tornar-se jovem cidadão, sujeito de direitos.

No entanto, as famílias se deparam com situações conflitantes, o desamparo vivenciado por não saber lidar com o jovem, a inibição do apoio que recebe das redes sociais e a falta de estrutura socioeconômica.

Sabem que lidar com o problema é difícil e recorrem a todas as instâncias na tentativa de ajudar o filho envolvido com condutas infracionais. Buscam alternativas na tentativa de engajá-los em atividades laborais, em interná-lo em clínicas de drogaditos, apelam aos responsáveis em ajudar a família e ao próprio adolescente, na reinserção à sociedade, em mantê-lo longe de companhias, de atividades e, acima de tudo, das drogas, o que vem a

corroborar para a nova reincidência. Podemos perceber no relato de desolação da Sra Valma, o quanto tudo isso é significativo:

Ele não quer ajuda[..]. ele teve muita oportunidade como drogado, mas ele não quer, ele mesmo não quer se ajudar. Eu digo Pedro vamos lá... tu sai dessa vida, tu deixa essa droga, tu vai se acabar. Ele não quer conselho. Veja se recupera Pedro, porque eu estou vendo que dessa maneira ele morre. Pois ele quer usar droga e ficar devendo sem ter condições. (Sra. Valma – mãe do adolescente Pedro, 13 anos)

Nesse caso, constata-se que a Instituição Judiciária, quando procurada e sabedora da situação, implementou outras alternativas na tentativa de ajudar a mãe em redirecionar a educação do seu filho, primeiramente introduzindo-o em um projeto que o mantivesse longe do bairro por um período mais longo e, conseqüentemente, longe das drogas. No entanto, essa ação fracassou devido a Pedro ter uma história de uso abusivo de drogas e, posteriormente, a sua internação em clínica para adolescentes drogados. Eis o complemento do relato da sua mãe:

O juiz colocou Pedro em atividade na Organização Não-Governamental, mas ele freqüentou apenas duas vezes, fugiu por causa de droga [...]. depois colocou numa clinica, lá ele teve uma crise (de abstinência) muito forte, ficou muito agressivo chegou a bater no enfermeiro, também fugiu e ficou perambulando aqui pelas ruas de casa, No outro dia, ele ficou aqui imitando uma voz de outra pessoa gritando: 'acabaram de matar Pedro, Pedro morreu.' Eu fiquei com o coração na mão. (Sra. Valma- mãe do adolescente Pedro, 13 anos)

A droga, na vida desses adolescentes, exerce um papel destrutivo na educação e manejo da sua reinserção na sociedade. A família torna-se impotente na administração das regras e padrões de comportamento, oferece dentro das suas possibilidades os aportes financeiros e emocionais no intuito de provocar mudanças positivas nos seus componentes, e, ao passo que esse resgate não acontece, surge o desespero e a impotência de resolver dificuldades. A Sra. Valma refere que:

Como pobre, para Pedro não falta nada. Pedro tem caminha para dormir. Pedro tem tudo. O que Pedro podia fazer para eu ficar feliz, era sair da droga, mas não tem jeito; a Sra. acredita que eu disse em

reza: “Ah! meu Deus que eu só queria que Pedro morresse”. Vou ter descanso na minha mente... olha aí, passou o dia todinho andando na favela, amanheceu o dia e nem apareceu para tomar café. (Sra. Valma - mãe do adolescente Pedro, 13anos).

Em outras famílias, quando as normas e regras são revistas e adaptadas a novas exigências, torna mais apta e satisfatória as transformações de normas de convívio em família e sociedade. O relato desse adolescente evidencia isso:

Estou participando do programa pró-jovem, mas ainda não começou, por isso eu estou estudando em casa mesmo, no ano passado eu estava na escola. Acharam melhor para mim, o Pró-Jovem, porque eu adianto mais nos estudos para depois ir trabalhar. (adolescente em regime de Liberdade Assistida – Pablo, 17 anos).

Para esse adolescente, parece que a família ajuda a desenvolver o sentimento de auto-estima e amor próprio, o que gera um pertencimento ao grupo familiar e sociedade.

Esperanças da família

Nas famílias entrevistadas, havia uma esperança sempre presente, que permeava as relações de avós, pais, tios e irmãos, incluía o desejo de mudança, novas expectativas quanto ao futuro verbalizadas através de planos de mudar de vida, o que significava abandonar um estilo de vida considerado cruel, massacrante e infernal. O relato do pai do adolescente Pablo denota tal desejo:

No dia da audiência, que eu fui encontra-lo, (Pablo) estava radiante de alegria, mas trazia uma marca nas costas, e eu perguntei a ele o que era aquilo, ele disse que era vacilo, porque lá dentro ninguém pode olhar para visita do outro, não pode se engraçar, porque quem esta lá paga. Passou doze dias à disposição da justiça, o juiz notou o compromisso da família para com o meu filho. O juiz mandou liberá-lo e aguardar o julgamento em casa sob os meus cuidados, assinei o termo de comprometimento de levá-lo de volta. (Sr. Valdir –pai do adolescente Pablo, 17 anos)

A família, especialmente o pai, percebeu a sua importância na reabilitação desse adolescente, fazendo-se presente nas visitas e elaborando projetos de vida que incluiu o adolescente passar a residir com ele, sua atual companheira e filho da atual união.

Nesse caso, parece que a reciprocidade de afetos fortalece vínculos e estimula a elaboração de planos num processo de emancipação mútua que conduz à felicidade e harmonia. Podemos perceber a importância de afeto também no relato da irmã do adolescente que fala:

Ele mudou bastante, melhorou bastante, ele era danado, ele não escutava o que a gente falava, preferia escutar os amigos. Depois ele arranjou essa namorada, ele parou para pensar, agora está bonzinho, está um pouco rebelde, mas cada dia tem melhorado. Todo mundo percebe e comenta a respeito da mudança. (Amanda – irmã do adolescente Mércio, 17 anos)

Para outros adolescentes, o ingresso em cursos profissionalizantes parece contribuir para uma visão mais participativa da vida familiar, no grupo de iguais e na comunidade, em que o adolescente compartilha perspectivas de crescimento. O adolescente passa a acreditar no seu próprio potencial de mudança, e isso é um incentivo para ascender dentro do grupo.

Pablo, com o passar dos dias tenho percebido grande melhora em Pablo na escola tem tirado boas notas, não tem me decepcionado. Não falta às aulas, se separou dos amigos que o colocava no caminho do mau, tem se esforçado. A orientadora falou que no grupo Pablo tem tido muito destaque, incentiva outros que participam do grupo a estudar, participa das atividades proposta com muita satisfação. A professora o incentivou a fazer uma espécie de supletivo devido ao seu destaque na turma. O curso tem mostrado a sua importância a Pablo, não apenas pelo dinheiro que ele recebe, mas pelo conhecimento de informática que ele tem recebido. (Sr. Valdir- pai do adolescente Pablo, 17 anos).

Assim, é observado que os estudos e o trabalho são encarados como formas de regeneração, diante do grupo familiar e da sociedade, além de uma possibilidade de manutenção do seu sustento e conseqüente ascensão social.

A mudança de vida implica a interrupção da prática de atos delituosos e na saída do mundo do crime, onde o risco de morte é referido como iminente em vários momentos e circunstâncias de suas trajetórias, seja pelos rivais ou pela polícia. Os adolescentes e

familiares têm consciência disso, mas parecem perceber na mudança de estilo de vida uma oportunidade para continuarem vivos, ao mesmo tempo em que se percebem mais vulneráveis.

Nesse sentido, é necessário destacar a importância do incentivo financeiro para esses jovens e para suas famílias, visto que são oriundos de uma situação de privação, privação de necessidades básicas, de infra-estrutura. A família necessita de suportes para que possa manter os adolescentes distantes de condutas que possam desencadear um ato delituoso. A fala da avó do adolescente Geraldo, aponta-nos essa realidade:

Minha casa não tem contador, porque a CELPE veio aqui e levou o meu contador. Tem gambiarra de luz, tem gambiarra de água [...] o dinheiro que recebo é da aposentadoria...ele recebia um trocado do curso que ele fazia , mas ele não está recebendo mais porque ele já terminou o curso. O curso que ele está fazendo agora é só para não estar na rua e aprender alguma coisa e eu dou graças a Deus[...] e eu estou com fé de receber a abençoada dessa bolsa família que ia receber dia dezessete . (Sra. Janáina – avó do adolescente Geraldo, 16 anos).

Assim, a condição econômica parece constituir uma faceta de uma realidade que implica o processo de mudanças. Sem ajuda financeira, as chances de concretizar os sonhos dos familiares são reduzidos.

As falas dos familiares sobre seus planos, expectativas e propostas de mudanças parecem carregadas de otimismo e esperança, para os quais apresentam possibilidades de realizações, sem deixar, no entanto, de apontar as facetas que estão comprometidas nessa dinâmica trajetória de relações.

4.2 Entrelaçando os resultados

A análise dos resultados deixou transparecer que a visão dos profissionais que atendem aos adolescentes em conflito com a lei, entrelaça-se com os próprios dados obtidos das famílias entrevistadas.

Dessa forma, podemos dizer que tanto o relato dos profissionais quanto dos familiares nos remetem à importância do contexto social no retorno do adolescente, autor do ato infracional, ao lar. Esse retorno é um misto de sentimentos de contentamento, medo e insegurança.

Medo da família de não poder prover o que o adolescente necessita e de não saber oferecer os aportes necessários para não ocorrer um possível retorno. Insegurança, pela família ter que travar uma luta constante no que se refere a comportamentos dos filhos, adquiridos outrora, uma vez que o local onde residem promove situações adversas de violência. Essa vulnerabilidade deixa o filho exposto a situações violentas, que se tornam corriqueiras, em seus bairros residenciais. Esse fato exige permanente vigilância da família no sentido de afastá-los das más companhias.

Foi visto também que a maioria absoluta dos adolescentes vive em casas caracterizadas pela precariedade, em áreas pobres e sujeitas à violência: vivência constante com o tráfico de drogas e grupos rivais disputando entre si bocas de tráfico. O tráfico ou mata por criar dívidas e não poder resgatá-las, ou ainda oferece ilusórias oportunidades de ascensão rápida. Em consequência, famílias e adolescentes ficam encurralados entre a marginalidade e a miserabilidade.

O fato de essas famílias conviverem com situações de exclusão e vulnerabilidade social influencia de forma incisiva o incentivo do adolescente a ir buscar na rua alternativas para a sobrevivência da família.

Parece que, diante dessa situação, o adolescente se torna mais vulnerável, abandona a escola que deixa de exercer papel atrativo para este, e envolve-se, cada vez mais, com o grupo de iguais, o qual exerce sobre ele uma relação perniciosa.

Tanto os profissionais quanto às famílias evocam, como fatores de risco, contribuintes para a reiterada prática infracional, o desinteresse pela escola, a companhia freqüente de

amigos com vivência de rua, a ingestão de bebida alcoólica e uso abusivo de drogas, o desamparo ocasionado pela precariedade econômica e de vínculos afetivos.

A realidade das famílias é marcada por omissões, ausência de orientação e afeto. Porém, dentre os elementos facilitadores da ressocialização apontado pelos profissionais, está o vínculo familiar, quando este existe. Se os genitores exercessem autoridade e respeito, ou seja, estabelecessem limites, teriam uma forte influência positiva sobre seus filhos. Isto propiciaria aos adolescentes se sentirem seguros, protegidos e, conseqüentemente, amados, impulsionando-os a realizar novos projetos de vida.

Porém o que se viu é que, na fala dos pais, fica claro a falta de habilidade em lidar com as ansiedades pertinentes aos seus filhos. É provável que esta lacuna da presença afetiva dos pais também fortaleça, nesses adolescentes, a influencia das drogas e da convivência com amigos em conflito com a lei.

Quando a família tem a percepção de que não exerce influencia significativa sobre o seu filho, reconhece na justiça um aliado, atribuindo a esta o poder de educar, orientar, transmitir valores éticos da sociedade e impor limites que ele não conheceu.

Casos como o do Sr. Rafael são freqüentes e apontam o sistema judiciário como a saída para resolução de conflitos na família. A fim de se valer à autoridade como pai e mãe, eles procuram a interdição do juiz, no intuito de aplicar a melhor medida cabível.

Diante dessas situações, a família solicita a intervenção do juiz, no que se refere à internação, como estratégia de proteção para o seu filho e ou para a família como um todo. No entanto, observa-se na fala dos profissionais e das famílias ausência de políticas públicas e sociais com intuito de preparar a família para receber o adolescente após o período de internação.

Outro aspecto a levar em consideração, é que os algozes dos adolescentes em conflito com a lei são os próprios moradores da comunidade, que mantêm um processo de vigília

permanente sobre estes. Este é outro fator de interferência negativa na reintegração social do adolescente.

Todavia, essa não é uma regra sem exceção. Os profissionais informam que o fato do adolescente ter sido privado de liberdade colaborou para uma mudança qualitativa na vida de muitos deles, tendo em vista que esses se empenham em retornar à escola ou engajar-se em algum curso com fins profissionalizantes. A família encara com entusiasmo tal aspecto, estimulando-os e compartilhando das suas perspectivas futuras, comparecendo à escola regularmente, participando das reuniões promovidas, além de se inteirarem de novas possibilidades de futuros engajamentos em atividades que possam contemplar os seus filhos em melhores aquisições de conhecimentos.

Em contraste com a inserção escolar, percebe-se também que uma parcela das famílias entrevistadas, devido à precariedade das condições financeiras, incentiva os adolescentes a investir em atividades laborais, como ajudantes de pedreiro, lavador de carros, vendedor de refrigerantes, guardador de carros, lavador de pára-brisas entre outras ocupações mecânicas que pouco exigem qualificação. No entanto, a realização dessas atividades garantirá, muitas vezes, a provisão das próprias necessidades do adolescente.

Concordamos com Lima e Alves (2005) quando referem que a participação do jovem no mercado de trabalho, em precárias condições, sem estar atreladas a qualquer relação de aprendiz juvenil, incentiva tanto o abandono à escola quanto o enfrentamento de riscos para a saúde. Quando isso não ocorre, o adolescente se torna mais vulnerável aos apelos dos que promovem ganho imediato, através da prostituição, do tráfico de drogas e de outras atividades ilícitas. Dessa forma, a informalidade expõe os adolescentes à vivência de rua e episódios constantes de violência.

Então, o ganho ilícito é associado a um ganho fácil, pelo retorno rápido e substancial que as atividades ilícitas podem proporcionar, sendo a forma para prover o sustento da família.

Por fim, porém não menos importante, queremos enfatizar a situação de agressividade vivenciada nas relações dessas famílias. São constantes nos diálogos dos entrevistados, a presença de agressões físicas, tanto entre os cônjuges, como destes para com seus filhos. Muitas dessas situações são relatadas em momentos em que o pai fazia uso excessivo de substâncias psicoativas. Nesses casos, a relação entre pais e filhos acontece de forma autoritária, ou seja, os filhos limitam-se, apenas, a obedecer, não havendo espaços para situações afetivas.

Outro fator de merecido destaque é o preconceito social, que impregna a relação da sociedade, família e adolescente, pois traz em seu bojo uma série de violações do direito do cidadão. Assim, ser de origem pobre, morar em área carente, ainda adicionando a essa gama de características, ter cometido ato infracional, traz repercussões violentas, reservando ao adolescente o lugar de irrecuperável.

Parece, que essa situação corrobora para uma desqualificação social que atinge os adolescentes e família, pautando o sentimento de enfraquecimento dos vínculos sociais, gerando injustiças, discriminações e, conseqüentemente, a desqualificação social.

CAPÍTULO

V

“O único antídoto que existe para essa situação de violência é uma coisa chamada desenvolvimento. Acho que as pessoas não querem esmola, não querem bolsa, elas não querem coisas, elas querem oportunidades e é isso que elas merecem e é isso que vai fazer modificar a situação que nós vivemos”.

Viviane Sena

NOSSO OLHAR SOBRE O FENÔMENO – CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Em busca de uma compreensão

A proposta do nosso trabalho foi lançar um olhar compreensivo acerca da contribuição da dinâmica familiar no processo de ressocialização e na manutenção desse processo em adolescentes que cometeram atos infracionais.

A partir das informações colhidas através da pesquisa, foi possível perceber que o cotidiano das famílias e dos adolescentes envolvidos em atos infracionais é perpassado por uma gama de dificuldades e problemas de diversas naturezas, tais como o da educação, do trabalho, da segurança, da justiça e dos vínculos familiares.

Para esses adolescentes, a mudança no seu estilo de vida parece lhe exigir coragem para romper com o fatalismo cruel imposto pela crença ou idéia “do caminho sem volta” ou de uma “sina”. Há uma falta de credibilidade da comunidade para com o adolescente, negando, muitas vezes, a inserção deste em atividades lúdicas, educativas e participativas nesse meio. Essa ação da comunidade faz com que o jovem seja reconhecido pelos seus delitos, acarretando discriminações e humilhações, sofrimento e sensação de fracasso. Conseqüentemente, potencializa o sentimento de descrédito do adolescente como pessoa, retirando dele a condição de se sentir humano, tornando-o insensível e cruel.

Os resultados da pesquisa também apontam para diferentes níveis de precariedade social e vulnerabilidade que marcam o cotidiano das famílias e dos adolescentes. Fica evidente que a realidade vivenciada por esta população é perpassada por sentimentos de discriminação e estigma. Ser discriminado e estigmatizado traduz algumas das dificuldades apontadas pelos pais/responsáveis dos adolescentes e se apresenta como facetas de uma realidade perversa que minimiza as chances dos adolescentes não reincidirem na prática infracional.

Aliado a isso, o grupo constituído por seus pares, com suas rígidas regras de convivência, parece exercer pressão sobre o adolescente, no sentido de que retorne à prática infracional. O apelo desses pares retira a possibilidade do adolescente em conflito com a lei assumir os seus planos de mudança de vida, tais como: a retomada dos estudos, a busca por uma profissionalização e, por vezes, o estímulo de procurar tratamento para o uso de substâncias psicoativas.

O nosso contato direto com a família dos adolescentes em regime de liberdade assistida nos leva a crer que o processo de exclusão social a ela imposto não está apenas restrito à dimensão econômico-financeira. Estende-se, também, às dimensões relacionais, éticas e morais, gerando um acúmulo de dificuldades cada vez mais difícil de ser ultrapassado.

Profissionais e famílias que deram voz a este estudo são uníssonos ao chamarem a atenção para a falta de incentivo e de políticas públicas adequadas à situação de vulnerabilidade social e emocional dos adolescentes em liberdade assistida. O retraimento do Estado nessa área sobrecarrega a família já fragilizada, levando-a a uma situação de estresse e de inoperância. Assim, os vínculos familiares tornam-se enfraquecidos, o diálogo pai/filhos é praticamente inexistente e, conseqüentemente, há uma subversão das normas e regras familiares: prevalecem os valores aprendidos na rua, no mundo do crime. As relações familiares se reduzem ao empenho de prover condições para a manutenção da casa. Os filhos acreditam que, por contribuírem com o orçamento familiar, e dessa forma, garantir a sua própria sobrevivência, podem e devem assumir uma posição igualitária, não permitindo aos pais a imposição de limites e regras. Estes por sua vez, fecham os olhos aos desmandos dos filhos, reagindo de forma complacente às condutas daqueles.

Acreditamos que o fortalecimento dos laços afetivos iniciados na infância, seja com os pais e/ou com outros membros familiares, é de fundamental importância para que a criança

construa a sua identidade e o sentimento de pertença àquela família. Não encontramos essa relação vincular na grande maioria das famílias entrevistadas.

Uma pesquisa qualitativa, por sua natureza, não tem poder de conclusão. No entanto, como tudo que começa tem um fim, queremos finalizar essa escrita apontando o que consideramos fundamental para o processo de ressocialização desses jovens: em primeiro lugar, a criação de uma parceria entre o Estado, a família e a sociedade, visando oportunizar e garantir a entrada do adolescente no mercado de trabalho; além disso, apoio psicossocial intenso e eficaz, logo após a desinstitucionalização; quanto às famílias, prepará-las para o retorno do adolescente, através de políticas públicas, atendendo-as e encaminhando-as, quando necessário, aos serviços de saúde, educação e trabalho. Nenhum programa poderá ter êxito se a família – parte fundamental do tripé dos programas complementares de ressocialização – não se fizer presente e ativa.

Não é nossa pretensão ditar regras ou considerar que essa dissertação esgotou o tema. Chamar a atenção para o adolescente que cometeu ato infracional é um primeiro passo. Assim, quem sabe, poderemos chegar a um convívio social que promova uma inclusão mais digna e justa, aberto a novas e contínuas transformações, onde a visibilidade das diferenças seja vista como expressão particular de cada indivíduo, não supondo inferioridade ou superioridades, mas, apenas diferenças.

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, M. WAISEL FIZ, J; ANDRADE, C. **Gangues, galeras e rappers: juventude, violência e cidadania na cidades da periferia de Brasília**. Rio de Janeiro. Garamond, 1999.
- ARIÈS. P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro. Guanabara, 1981.
- ASSIS, S. **Traçando caminhos numa sociedade violenta** – a vida de jovens infratores e de seus irmãos não infratores. Rio de Janeiro. Fiocruz, 1999.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Madrid: Ediciones Akal, 1996.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do adolescente**. Lei Federal 8069/1990.
- EMPREL. Disponível: www.recife.gov.br/pr/secplanejamento/infocrec. Acesso em: 15/06/2006.
- FILHO, B. Trabalho sujo e mediação em Instituições para adolescentes em conflito com a lei. In: SALES, M.; MATOS, M.; LEAL, M. (orgs.) **Política Social, família e juventude** – Uma questão de direitos. 2ª Edição. São Paulo. Editora Cortez, 2006. pág.105 à 130.
- GOMIDE, P. **Menor infrator: a caminho de um novo tempo**. 2ª edição; Curitiba, Juruá, 1999.
- GOMES, M. & PEREIRA, M. **Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas**. Revista Ciência e Saúde, v.10 n.2. Rio de Janeiro, 2005.
- GUEIROS. D. Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo. Editora Cortez, 2002. vol.23, pág. 102 à 121.
- KALOUSTIAN, S (org). **Família brasileira a base de tudo**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2005.
- LIMA. I & ALVES. V Retratos de exclusão social: a família e o adolescente em conflito com a lei na periferia de Salvador, In PETRINI & CAVALCANTI (orgs). **Família, sociedade e Subjetividades: uma perspectiva multidisciplinar**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005, p.111 à 131.
- MARIN, I. **Violências**. São Paulo, Escuta/Fapesp, 2002
- MELO, Z.; CAMPOS; Z. Família na contemporaneidade: danos da violência. In: AMAZONAS, C.; LIMA, A. (orgs) **Família: diversos dizeres**. Recife: Bagaço, 2004, p.59-70.
- MELLO, S. Família: perspectiva teórica e observação factual. In: CARVALHO, M. (org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo, EDUC/Cortez. 2006.

MINAYO, M. **O desafio de conhecimento**. Pesquisa qualitativa em saúde. 5ª Edição. Hucitec. ABRASCO.1998.

MINUCHIN,S. **Famílias: funcionamento e tratamento**. Porto Alegre, Artes Médicas, 1982.

MIOTO, R. & SOUZA. M. **Adolescentes autores de ato infracional no sul do Brasil e as tentativas de inclusão social**. 2004. Disponível: www.ces.uc.pt/lab2004. consultado em 10.04.2006.

MIOTO, R. A família é um espaço de pessoas. In: WANDERLEY; OLIVEIRA (Orgs.) **Trabalhos com famílias**. São Paulo, IEE/PUC – SP. 2004

OLIVEIRA, M.; ASSIS, S. **Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as Instituições que os “ressocializam”**. A perpetuação do descaso. Caderno de Saúde Pública. Rio de Janeiro. 15(4), 831-844, out-dez.1999.

PEREIRA,I. **Liberdade Assistida e prestação de serviços à comunidade**: medidas de inclusão social voltadas a adolescentes autores de ato infracional. São Paulo, IEE/PUC-SP, 1999.

PRATES, F. **Adolescente infrator**: A prestação de serviços à comunidade. Curitiba. Editora Juruá, 2002.

ROMANELLI, G. Autoridade e poder na família. In: CARVALHO, M. (org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo, EDUC/Cortez. 2006.

SANTOS, M. Criança e criminalidade no início do século. In: PRIORE, M. (org.). **História das crianças no Brasil**. 2ª edição. São Paulo, contexto. 2000.

SAWAYA, B. A família, fonte de todo bem e todo mal. In WANDERLEY; OLIVEIRA (Orgs.) **Trabalhos com famílias**. São Paulo, IEE/PUC – SP. 2004.

SILVA, D., HUTZ, C. Abuso infantil e comportamento delinqüente na adolescência: prevenção e intervenção. In: HUTZ, C (orgs). **Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na Adolescência**: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção. São Paulo: Casa do psicólogo, 2002, p.151 à 186.

Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE 2006. Disponível: www.sinase.st/cgi-bin/brightcontent-sinase/index.pl.?svc=460ctid=18ct_id=1. Acesso em: 15/06/2006

SINGLY, F. **Família e individualização**. Rio de Janeiro. FGV, 2000.

SOUZA, E. **A liberdade Assistida como alternativa a ressocialização do adolescente**. 2003. Disponível: www.congressosmagistrados.br. Acesso em: 20/06/2006.

STRAUS, M, **Violência na vida dos adolescentes**. São Paulo: Beste Seller. 1994.

SZYSMANSKI, H.; ALMEIDA ; PRANDINI. Perspectiva para a análise de entrevistas. In SZYSMANKI (org). **A entrevista na pesquisa em educação: a prática reflexiva**. Brasília, . Editora Líber Livro, 2004.

TRIVIÑNOS, A. **Introdução à pesquisa em ciências sociais – A pesquisa qualitativa em educação**. Ed. Atlas.1992.

VICENTE, C. O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: KALOUSTIAN, S. (org.). **Família brasileira a base de tudo**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2005.

VITALE, M. Socialização e família: uma análise intergeracional. In CARVALHO, M. (org) **A família contemporânea em debate**. São Paulo: Cortez, 2006.

VOLPI, M. **O adolescente e o ato infracional**. 3ª edição. São Paulo. Cortez. 1999.

VOLPI, M. **Adolescentes privados de liberdade**. São Paulo.Cortez, 2001a.

VOLPI, M. **Sem liberdade, sem direito – a experiência da privação da liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei**. São Paulo. Cortez. 2001b

ANEXOS

ANEXO I
QUESTIONÁRIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Quem respondeu?

- Psicólogo
- Assistente Social

1.2. Instituição:

- Organização Governamental
- Organização não governamental

1.3. Tempo de experiência com ressocialização:

- Menos de 05 anos
- de 05 a 10 anos
- mais de 10 anos

2. DADOS DEMOGRÁFICOS DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS:

1.4. Cidade de origem:

- capital
- área metropolitana
- zona rural

1.5. Orçamento familiar:

- menos de 1 salário;
- 01 a 03 salários mínimos;
- 04 a 06 salários mínimos;
- 07 a 10 salários mínimos;
- mais de 10 salários mínimos.

1.6. Religião adotada pela família:

- Evangélica;
- Católica;
- Espirita;
- sem religião

3. ELEMENTOS DA DINÂMICA FAMILIAR QUE FACILITAM A RESSOCIALIZAÇÃO:

- () vínculo familiar;
- () regras familiares estabelecidas;
- () estabilidade financeira;
- () diálogo entre os membros;
- () respeito;
- () convívio frequente com outros parentes;
- () papéis familiares delimitados

4. ELEMENTOS DA DINÂMICA FAMILIAR QUE DIFICULTAM A RESSOCIALIZAÇÃO:

- () falta de diálogo;
- () uso abusivo do poder;
- () imposição de valores;
- () limites fragilizados;
- () agressividade das relações familiares;
- () dificuldade financeira;
- () uso de substâncias psicoativas.

5. FATORES QUE CONTRIBUEM PARA O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO:

- () o envolvimento da família
- () a aceitação da comunidade;
- () presença de amigos;
- () assistência de instituições governamentais;
- () assistência de instituições não-governamentais;
- () empresas privadas com apoio trabalhístico;
- () a vivência da privação de liberdade do adolescente.

ANEXO II



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP
Registro nº 25000-050953/2004-81 CONEP/CNS/MS, de 22/04/2004

Recife, 22 de setembro de 2005

PARECER CEP N° 055/2005

O Comitê, em reunião do dia 22 de setembro de 2005, considerou **APROVADO**, o projeto de número **CAAE-0029.0.096.000-05**, intitulado:

- **"Família: peça fundamental no processo de ressocialização de adolescente?"**,

que tem, como pesquisador(a) principal:

- **Prof(a) Dr(a) Albenise de Oliveira Lima (PSICOLOGIA)**

RESUMO DO PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

- O estudo não apresenta riscos de agravos éticos e está em consonância com a Resolução 196/96 do Conselho de Saúde, com a Declaração do Helsinque e com o Código de Nuenberg para experimentação humana.

Valemo-nos da oportunidade para solicitar-lhe que, ao consultar a UNICAP/PROPESP, indique o número do processo já referenciado.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Junot Cornélio Matos
Presidente
Comitê de Ética em Pesquisa da UNICAP


Profa. Dra. Arminda Saconi Messias
Coordenadora de Pesquisa

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



TÍTULO DA PESQUISA: Família: Peça fundamental no processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei?

ORIENTADORA: Dra Albenise de Oliveira Lima

MESTRANDA: Fernanda Valéria Gomes dos Santos

Informações ao participante ou responsável

- 1 – Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa que tem como objetivo: Compreender a contribuição da dinâmica familiar no processo de ressocialização e na manutenção desse processo em adolescentes que cometeram atos infracionais.
- 2 – Antes de aceitar participar da pesquisa, leia atentamente as explicações abaixo que informa sobre o procedimento.
- 3 – Você poderá recusar a participar da pesquisa e poderá abandonar o procedimento em qualquer momento, sem nenhuma penalização ou prejuízo. Durante o procedimento, você poderá recusar a responder qualquer pergunta que por ventura venha lhe causar algum constrangimento.
- 4 – Na pesquisa o mestrando utilizar-se-á de gravador.
- 5 – A sua participação como voluntário, ou ao do menor pelo qual é responsável, não resultará nenhum privilégio, seja ele de caráter financeiro ou de qualquer natureza, podendo se retirar do projeto em qualquer momento sem prejuízo a V.Sa ou ao menor.
- 6 – A sua participação ou ao do menor sob sua responsabilidade não envolverá qualquer risco. V.Sa poderá contactar o comitê de ética para apresentar recurso ou reclamações em relação a pesquisa através do telefone 2119-4000 para que se tomem as providências necessárias.
- 7 – Serão garantidos o sigilo e a privacidade, sendo reservado ao participante ou responsável o direito de omissão de sua identificação ou de dados que possam comprometê-lo.
- 8 – Na apresentação dos resultados não serão citados os nomes dos participantes.

Confirmo ter conhecimento do conteúdo deste termo. A minha assinatura abaixo indica que concordo em participar desta pesquisa e por isso dou o meu consentimento.

Recife, _____ de _____ 2005.

Participante: _____

ANEXO IV



CARTA DE INFORMAÇÃO AOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Prezado (a) Sr. (a):

Eu, Fernanda Valéria Gomes dos Santos, mestranda da Universidade Católica de Pernambuco, sob a orientação da Professora Albenise de Oliveira Lima, solicito sua colaboração no sentido de responder a uma entrevista da pesquisa intitulada: “Família: peça fundamental na ressocialização de adolescentes em conflito com a lei?” .

Com esta pesquisa objetivamos compreender a contribuição da dinâmica familiar no processo de ressocialização e na manutenção desse processo em adolescentes que cometeram atos infracionais.

Esclarecemos que será mantido total sigilo a respeito das informações que forem prestadas por Vossa Senhoria, em nenhuma hipótese haverá identificação dos participantes fora do âmbito da pesquisa.

Sua participação se limitará a responder a uma entrevista. A técnica utilizada não implicará em nenhum tipo de prejuízo físico, nem psicológico para Vossa Senhoria e, a este respeito, assumimos total responsabilidade.

Orientadora: Albenise de Oliveira Lima

Mestranda:

ANEXO V

ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIDIRIGIDA

Pergunta disparadora: Como vocês percebem o retorno do adolescente à família e à sociedade?

Composição da família;

Escolaridade;

Período da internação;

Período que antecedia a liberdade;

Relação entre os familiares;

Perspectivas de ressocialização;

Reincidência;

Membros envolvidos com atos infracionais;

Envolvimento com drogas;

Apoio institucional;

Percepção da comunidade;

Comportamentos atuais – família e adolescente.